



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 199/2022 11 DE NOVEMBRO DE 2022 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR A
ÁREA QUE MENCIONA."

LIDO EM 16/11/2022

ENCAMINHADO À 16/11/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16/11/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/11/2022

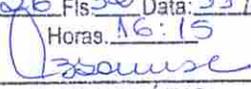
Wilson Reis



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 199 DE 13 DE novembro 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>240</u> Livro <u>26</u> Fls. <u>32</u> Data: <u>13/11/2022</u>	
Horas: <u>16:15</u>	
	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo, a permuta de área urbana de propriedade do Município, visando sanar irregularidade cometida pela mesma no momento de abertura e pavimentação de via pública Avenida Salomé Rodrigues.

O Município invadiu o Lote 07, Quadra 12, Setor Alto da Boa Vista de propriedade do Sr. Edístio ALVES MOREIRA FILHO e não ocorreu a justa indenização à época, assim, visando sanar a irregularidade ao Sr. Edístio solicitou fosse permutado uma área inservível ao Município, decorrente da invasão para abertura da via pública.

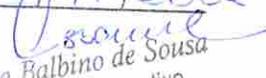
Por tais razões solicitamos a aprovação do referido projeto de lei em anexo, a fim de corrigir tal equívoco.

Atenciosamente,

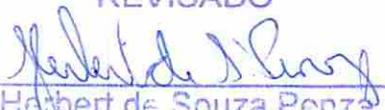
Barra do Garças/MT, 13 de novembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 21/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/L0



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 199 DE 11 DE novembro DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 240	Livro: 26 Fls: 32 Data: 11/11/22
Horas: 16:15	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO, portador do RG nº 5919266, SSP - MT e do CPF nº 776.663.728-68, em decorrência da invasão pelo Município de imóvel de sua propriedade com área de 255,75m², matrícula nº 80.326 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças, situada na Travessa 01, Lote 07, Quadra 12, Setor Alto da Boa Vista, Barra do Garças/MT, a ser permutado com a área remanescente de 275,00m², matrícula nº 37.703 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças, situado na Rua Campo Grande, agora denominado Sublote 04 (de acordo com Memorial Descritivo), Bairro Alto da Boa Vista, Barra do Garças/MT, de propriedade do Município de Barra do Garças, conforme Mapa, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação anexos.

Art. 2º - A presente permuta visa sanar irregularidade cometida pelo Município no momento da abertura e pavimentação da via pública, pois o mesmo acabou adentrando no Lote do Sr. EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO.

Art. 3º - Para o fim de integração da área a ser permutada aos bens dominiais do permutante, fica o mesmo desafetado, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de novembro de 2022.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penza

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 22475/D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
BARRA DO GARÇAS - MT, RUA CARAJAS, Nº 522. CENTRO
TELEFONE.: 6533085400

Comprovante de Protocolo



Número/Ano: 3060/2022

Data de abertura: 21/03/2022 14:31

Descrição: REQUER REGULARIZAÇÃO DE LOTE, DO IMÓVEL DA QUADRA 12, LOTE 7,
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, CONTRIBUINTE: EDISTIO ALVES MOREIRA,
CPF: 089.121.651-00. INSCRIÇÃO: 110.057.0422.000-8. TELEFONE: (66) 99232-
9562.

Interessado: (P) EDISTIO ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 089.121.651-00

Tipo: REQUERIMENTO-DIVERSOS

Comprovante gerado em 21/03/2022 14:40:07

0766 13 16 04.13

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Sete

62
C

Edístio Alves Moreira Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG 15.211.436 – SSPSP e CPF nº 776.663.728.68, residente e domiciliado à avenida Filinto Muller, 77,- setor Alto da Boa Vista, Barra do Garças-MT, proprietário do lote de terra nº 7, da quadra 12, situado no bairro Alto da Boa Vista, vem, respeitosamente, requerer a V.Exª a indenização do referido terreno, em virtude do mesmo ter sido tomado pelas obras de canalização do Córrego Monjolo, efetivadas por essa Prefeitura naquele local.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Barra do Garças-MT, 26 de março de 2013.

Edístio Alves Moreira Filho
Edístio Alves Moreira Filho

Matricula Nº

80326

Folha

1

Data da Matricula

05 de maio de 2022



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador



IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona urbana do Município e Comarca de Barra do Garças-MT, no loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA", locado sob o nº 07 (sete), da quadra nº 12 (doze), com área de 255,75m² (duzentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Travessa 01, medindo 11,00 metros; lado direito para o lote nº 08, medindo 24,50 metros; lado esquerdo para o lote nº 06, medindo 22,50 metros; fundos para Alcides Noleto, medindo 11,49 metros.

PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE EDISTIO ALVES MOREIRA, era brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob nº 089.121.651-00, filho de Clemente Alves Moreira e de Floriza Angelina da Encarnação, e ESPÓLIO DE ERCILIA ALVES MOREIRA, era brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 707.711.611-58 e portadora da CTPS nº 39.635/MT, Série 00005, casados aos 24/11/1942, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Senador Filinto Muller, s/nº, em Barra do Garças-MT

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula 24.925, do livro 02, datada de 25/02/1985, desta Serventia.

Protocolo nº 200.753, em 12/04/2022. Emolumentos: R\$ 85,40. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BSS 62011. Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (tfra/swmv)

AV-01-80.326 - Protocolo nº 200.753, em 12/04/2022.

AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: O imóvel acima descrito foi matriculado nesta Serventia, com fulcro no art. 176, I, da Lei nº 6.015/73, e nos termos da Carta de Adjudicação, registrada no R-03 abaixo, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei. Emolumentos: R\$ 16,50. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BSS 62011. Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (tfra/swmv)

AV-02-80.326 - Protocolo nº 200.753, em 12/04/2022.

AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Consoante Carta de Adjudicação, registrada no R-03 abaixo, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos nº 58824/2022, emitida em 11/04/2022, pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, AVERBA-SE que o imóvel encontra-se inscrito no município sob nº 110.057.0422.000-8. Emolumentos: R\$ 16,50. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BSS 62011. Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (tfra/swmv)

R-03-80.326 - Protocolo nº 200.753, em 12/04/2022.

TÍTULO: Carta de ADJUDICAÇÃO, expedida aos 30/04/1990, com Sentença prolatada aos 29/03/1990, pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Sebastião de Moraes Filho, transitada em julgado aos 16/04/1990, e outros documentos integrantes dos autos de Arrolamento Sumário, processo nº 68-10.1990.811.0004, código 36968, em trâmite na Terceira Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT, acompanhado de Requerimento firmado em Barra do Garças-MT, aos 12/04/2022, pelo interessado Edistio Alves Moreira Filho, abaixo qualificado. Pelo presente registro, a transmitente transfere a totalidade do imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **TRANSMITENTE:** Espólio de EDISTIO

Continua no verso

ALVES MOREIRA, já qualificado anteriormente. **ADQUIRENTE: Herdeiro/Filho, EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob nº 776.663.728-68, portador da CI/RG nº 5919266-SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Filinto Muller, nº 77, Bairro Alto Boa Vista, em Barra do Garças-MT. **DA PARTILHA**. Coube ao herdeiro filho Edistio Alves Moreira Filho a totalidade do imóvel em pagamento a herança. **VALORES**: Atribuído pelas partes: Ncz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos) juntamente com outros imóveis. Avaliado: Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) juntamente com outros imóveis. **ITCMD**: Guia nº 0031/03/90, recolhido Cr\$ 21.547 em 28/03/1990. **DEMAIS CONDIÇÕES**: estabelecidas no título. CNIE negativas. Emitida DOI. Emolumentos: R\$ 686,03, incidentes sobre o valor venal R\$ 28.395,91 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) conforme Certidão de Valor Venal nº 058827/2022, emitida em 11/04/2022, pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BSS 62011**. Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022. Eu, Juan Carlos, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (tfr/swrnv)

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 80326, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT, em 06 de maio de 2022, às 15:10:34h.

Sarah Willa Melo Varjão
Sarah Willa Melo Varjão
Qualificador de Títulos - Escrevente
Ordem de Serviço: 431541

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças-MT - CEP 78800-025 - F. P.: N° 329 (66) 3401-3456 / 3401-8443 - (66) 99204-6390 / 99656-1633
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s):

BSS 62273 R\$0,00

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital

REQUERIMENTO

SENHOR OFICIAL
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

Nome: Edistio Alves Mourão Filho
nacionalidade brasileira profissão _____ esta
civil solteiro RG nº 15.211.436 CPF/MF/CNI
nº 776.663.728.68 residente e domiciliado(a) na Rua/AV Fel
to Müller, nº 77, Bairro Alto
da Boa Vista cidade Barra do Garças
CEP _____ telefone (66) 99203-0872, vem requerer a Vos
Senhoria que se digne a proceder o registro da matrícula nº 24.925
Lote 07 da Quadra 12, loteamento Alto da Boa
Vista.

Nestes termos,
Pede Deferimento

Barra do Garças, 12 de abril de 2022

Edistio Alves Mourão Filho

assinatura do(a) requerente com firma reconhecida





Certifico e dou fé, que o presente título foi criado em:
 Protocolo nº 200753 Data: 12/04/2022 Anotações:
 NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 1630 Fer. 19/04/2022 AV-1/24925 AV-527
 em 08/05/2022 AB-0/80324 Livro 2 em 05/05/2022 AV-1/30126 Livro 3
 em 05/05/2022 AV-3/80324 Livro 2 em 05/06/2022 B-3/80324 Livro 2 em
 05/05/2022

Safira Wills Mele Vattani
 Oficial de Registro - Escrivão Público
 Barra do Garças - Mato Grosso - 12 de abril de 2022

Av. Ministro João Alberto, nº 528
 Centro - Barra do Garças-MT - CEP 78.600-025.
 T (66) 3401-8448 F (66) 3401-3456
 www.cartoriofdbarradogarças.com.br

Cartório Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital
 No. Ato(s): 5 - 148/54
 BSR 82011 - R\$ 820,93

Seus selos
 não são válidos sem selos
 de Controle Digital
 em seu Cartório Judiciário MT
 Código do Cartório: 030

VENHA SEMPRE COM SEUS TÍTULOS OU RASURAS

R Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
 AL CEL. ANTÔNIO CRISTIANE CORTES, Nº 502 - SAO JOAO-CIDADE VILA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-7105 / 3401-4100 / 3401-4204 / 3401-1991 (5-MAL) e outros telefones fixos e móveis

Reconheço por verdadeira as firmas de: EDISTIO
 ALVES MOREIRA FILHO Temo: 123136
 Selo: BSR-15299 Cod. 22 Valor: R\$7,90 ISSQN: R\$0,10

Funcionário(a): KATIA Total: R\$ 8,09
 Barra do Garças-MT 12 de abril de 2022

[Handwritten Signature]

RABENNER JERÔNIMO FERREIRA FERNANDA DE SOUZA MARIANA DE OLIVEIRA GUSTAVO ROCHA
 LARISSA DE SOUZA GUILHERME ALVES DA SILVA CAROLINA DE SOUZA LARISSA DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 BARRA DO GARÇAS - MT

OFFICINA
21.12.1968



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
3ª Vara Cível



CARTA DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Barra do Garças - 3ª Vara Cível

Certifico que por este documento se encontra anexado às
fls. 80 desta causa o nº 26068, o qual se refere a
3ª Vara Cível desta Comarca. X
() cópia autenticada.
Válido somente com Selo de Autenticidade. *Sebastião de Moraes Filho*
Barra do Garças-MT. 29.01.1968

CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida pelo juiz
em frente, a favor do Herdeiro EDISTIO ALVES
MOREIRA FILHO,

e extraída dos Autos de Arrolamento nº 053/9
em que figura como inventariante ERCILI
ALVES MOREIRA, e como inventariado EDISTIO
ALVES MOREIRA, como abaixo se declara.

A todos os excelentíssimos Senhores Doutores
Ministros de Tribunais, Desembargadores, Juizes de Direito e demais pessoa de Justiça,
quem o conhecimento desta haja de pertencer.

O Doutor SEBASTIÃO DE MORAIS FILHO, MM
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Gross
na forma da Lei etc.,

FAZ SABER que por este juízo e Cartóri
do 3º Ofício, Escrivânia Cível, se processaram aos termos dos Autos de Arrolamento acim
mencionado, feito esse que correu seus trâmites legais, sendo ao final julgado por sentença d
fls. 68 verso, que transitou em julgado. E como o (s) bem (s) imóvel (is) foi (ram) adjudica
do(s) por EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO,

, e seu favor, e para título e conservação de seus direitos, mandou exped
a presente Carta de Adjudicação, compostas das peças determinadas em Lei, das quais segue
fotocópias, que ficam fazendo parte integrantes da presente

- Constante de três (03) lotes urbanos a saber:
- 1)- Lote nº 07 (sete) da Quadra nº 12 (doze) com a área de 25,75m²;
 - 2)- Lote nº 14 (catorze) da Quadra nº 07 (sete) com a área de 360,00m².

SEBASTIÃO DE MORAIS FILHO
Juiz de Direito
25.75m²
360,00m²

3)- Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 09 (nove) com a área de 288,00m², TODOS DO loteamento denominado "Alto da Boa Vista" em Barra do Garças-MT, objeto da Matrícula nº 24.825 do C.R.I. local.



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 Barra do Garças - 3ª V. Cível
 Processo nº 3696R
 Encartado às fls. 307
 Recebido em 29.04.2022
 (Assessoria Judiciária)



Certidão
 Certifico e dou fé, que o presente título foi prenotado.
 Protocolo nº 200753 - Data: 12/04/2022 - Anotações:

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 16331 em 10/04/2022 AV-13/24926 Livro 2 em 05/05/2022 AB-0/80326 Livro 2 em 05/05/2022 AV-1/80326 Livro 2 em 05/05/2022 AV-2/80326 Livro 2 em 05/05/2022 R-1/80326 Livro 2 em 05/05/2022

Sarah Villa Melo
 Qualificador de Títulos - Escrivante
 Barra do Garças - MT, 05 de maio de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Código do Cartório: 030
 Selo de Controle Digital
 Doc. Ato(s): 53, 148, 54
 BSS-82011, RS-82083
 Consulte: www.cartoriojudicialmt.com.br

Av. Ministro João Alberto, nº 528
 Centro - Barra do Garças-MT - CEP 78.600-025
 (66) 3401-3448 (66) 3401-3456
 www.cartoriojudicialmt.com.br

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Servidor: 030

053190



Ofício Fl. 100

ATA DE SENTENÇAS Nº 100 - 5.755 - A
FOLHA Nº 02

ORION
R. de Garças MT

EXCERTE

Exmo. Sr. Dr. ~~100~~ Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças MT

R.A., por meio de seu advogado, Compromisse a requerente c/invent

a) Determino que a Exatária Local receba o valor do "causa-mortis" pelos valores atribuídos no inventário, sendo que, eventual discordância dos valores perante a Fazenda Pública valdr-se das medidas próprias para recebimento de eventuais diferenças.

c) Após, encaminhe-se ao Ministério Público.

d) À conclusão, certificando-se antes quanto a apresentação de todas as certidões exigidas por lei (Federal, Estadual, Municipal).

B. Garças, 21. março 1980

Sebastião de Moraes Pinheiro
JUIZ DE DIREITO

ERCILIA ALVES MOREIRA, brasileira, viúva, aposentada residente e domiciliada nesta cidade à Av. Senador Filinto Muller, nº 11, por seu Advogado tendo por fundamento os Arts. 1.031 e 1.032 do Código de Processo Civil, respectivamente, requer a V. Exa. a abertura e processamento do INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de seu marido EDISTIO ALVES MOREIRA e o faz nos seguintes termos:

1.

O Sr. Edistio Alves Moreira faleceu em 22.11.86 em seu domicílio neste Município e Comarca de Barra do Garças - MT, tendo deixado bens imóveis a partilhar, sem disposição testamentária.

2.

O Autor da herança foi casado em primeiras e únicas núpcias com a Regente, no regime da comunhão universal de bens; deixou nove filhos, herdeiros e teve por último domicílio o próprio local de seu falecimento, já supra citado.

3.

Pede sua nomeação como Inventariante, uma vez que se acha na posse e administração dos bens.

Em anexo apresenta a declaração de herdeiros, de bens, instrumento particular de partilha amigável, bem como relação de cessionários e além das certidões negativas sobre os bens do espólio e suas rendas.

ORTON
 B. de Garças - MT
 [Handwritten signature]

ARROLAMENTO SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DE PERDEIROS E DE BENS

Declarações que presta a Inventariante **ERCILIA ALVES MOREIRA**, no Arrolamento dos bens arrolados por **EDISÊNIO ALVES MOREIRA**:

- I - AUTOR DA HERANÇA: **Edisênio Alves Moreira**, falecido no dia 22 de novembro de 1986 em seu domicílio, neste Município e Comarca de Barra do Garças-MT; qualificava-se como brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 089.121.651-00.
- II - VIÚVA MOREIRA: **ERCILIA ALVES MOREIRA**, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças, à Av. Senador Filinto Muller, nº 11 portadora da Carteira de Trabalho nº 39.635 - Série 00005-MT e do mesmo CI do ex-marido; foi casada com o "de cujus" no regime da comunhão universal de bens.
- III - HERDEIROS:
 1. ANTÔNIO ALVES MOREIRA e **Dolores Lopes Moreira**, brasileiros casados, entre si, agropecuaristas e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Sen. F. Muller, nº 11 - Alto da Boa Vista, inscritos no CIC/ F079,419,441-00 e 231,787,951-20, respectivamente;
 2. ENIO ALVES MOREIRA casado com **Edina Mariana Moreira**, brasileiros, agricultor e do lar, residentes e domiciliados na Vila Mandim no Município de Santana do Araguaia-MT, inscritos no CIC/MF 162.287.311-49;
 3. EURICO ALVES MOREIRA brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Serra das Águas, Município de Canarana-MT, inscrito no CIC/MF nº 284.446,541-00;
 4. IVONE ALVES SIQUEIRA casada com **Benedito Gabriel de Siqueira**, brasileiro, aposentado e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-MT, inscritos no CIC/MF 039,502,541-20.
 5. EMÍLIO ALVES MOREIRA FRAZ, brasileiro, solteiro, Professor, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. F. Muller, nº 11, inscrito no CIC/MF 77 663.728-68;
 6. DONIZETE ALVES MOREIRA, casado com **Traci Felix Moreira**, brasileiros, e repórter e do lar, inscritos no CIC/MF 162.279.051-00 e 229.495.424-6 residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-MT.
 7. JUAZEL ALVES MOREIRA casado com **Lourdes Moreira Barros**, brasileiros, Funcionário Público e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua C - Quadra 12, Casa 08, Jd. Araguaia, inscritos no C



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Barra do Garças - MT
 Livro nº 36968
 Fls. nº 05
 Valendo assinatura com o selo de autenticidade
 Barra do Garças - MT 29/04/2022
 [Handwritten signature]

Caixa Postal

CEP 75.000-000 - Barra do Garças - MT



- 8. LELI MOURA, casado com Ailton Faria Moura, brasileiros, Fotógrafo e Funcionário Público residentes à Rua Tertuliano Sales, nº 248 Vila Santa Inês, município de Barra do Garças-MT, CIC/MF 138.571.421-20;
- 9. FERREIRA, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Av. F. Muller 11, inscrição nº 119.060.191-49.

- IV - BENS: Uma parte de terras, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, com a área de 38.568,61 metros quadrados, dividida em 125 Lotes, devendo ser arrolada sob o nº 24.925 no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, cujos lotes são remanescentes do "Loteamento ALTO DA BOA VISTA", valor deNCZ\$ 25.000,00
- V - VALOR TOTAL DOS BENS (Mont: Mor)NCZ\$ 25.000,00
- VI - DISPOSIÇÃO TESTAMENTÁRIA: não há.
- VII - DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS: não há.

As presentes declarações instruem o pedido de Processo de Arrolamento e fazem-se acompanhar do Instrumento Particular de partilha migável.

Barra do Garças, 01 de outubro de 1.989.

Roncato

Chefe Roncato - OAB/MT 2.147



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Barra do Garças - 3ª V. Cível

Processo nº 36968

Requerente: *Luiz Eduardo*

Requerido: *Luiz Eduardo*

Valor da causa: *29.041,22*

Barra do Garças-MT, 02 de outubro de 1989

Assinado por: *Luiz Eduardo*

Costo(s) Judiciário(s)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARTILHA AMIGÁVEL

Este é o presente instrumento particular, referente aos bens deixados por EDISTIO ALVES MOREIRA, as partes Cecília Alves Moreira, brasileira, de lar, na qualidade de viúva meeira e Inventariante, e Antonio Alves Moreira e sua mulher D. Maria Siqueira Moreira, Elio Alves Moreira e sua mulher Edina Mariana Moreira, Ivone Maria Siqueira e seu marido Benedito Gabriel de Siqueira, Donizete Alves Moreira e sua mulher Grazi Felix Moreira, Juarez Alves Moreira e sua mulher Lourdes Moreira Barros Grazi Moreira Moura e seu marido Ailon Faria Moura brasileiros, todos, e Antonio Alves Moreira, Edistio Alves Moreira Filho, Fernando Alves Moreira, sendo todos solteiros, na qualidade de filhos e herdeiros do Inventariado, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-MT, resolvem fazer a partilha dos bens, conforme previsão do art. 1773 do Código Civil, nos seguintes termos:

I - BENS DEIXADOS PELA VIÚVA DA HERANÇA

A)- Uma parte de terreno, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT, com a área total de 58.868,61 metros quadrados, dividida em 125 (cento e vinte e cinco) lotes, devidamente Matriculado sob o nº 24.925 do C.R.R. desta cidade de Barra do Garças, cujos lotes são remanescentes do Loteamento "ALTO DA BOA VISTA", sendo o valor deNCZ\$ 25.000,00

II - VALOR DA MEAÇÃONCZ\$ 25.000,00

III - VALOR DOS BENS VISCOPOS PELO INVENTARIADO ANTES DE SEU PASSAMENTO - 07 LOTES DE 88 Lotes, não escrituradosNCZ\$ 17.800,00

IV - VALOR DA MEAÇÃONCZ\$ 3.600,00

V - VALOR DO QUINHÃO DE HERANÇANCZ\$ 3.600,00

VI - PAGAMENTOS:

A)- À viúva meeira CECÍLIA ALVES MOREIRA, em pagamento de sua meação no valor de NCZ\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados novos) num total de 10 (dez) partes herdeiros desmembrados da Matrícula 24.925, a saber: Lotes nº 01 a 05 da Quadra nº 10; Lote nº 06 da quadra 01; lote nº 07 da f. 08; Lote 23 da Q. 10; e 12/13 da 09 loteamento "Alto da Boa Vista", cujos dados Relação-Descrição anexa que faz parte da presente partilha e que têm o valor somados: NCZ\$ 3.600,00

B)- Ao Herdeiro ANTÔNIO ALVES MOREIRA em pagamento de seu quinhão na herança, no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão



7-10-2008

cabem os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925, a saber: Lote nº 09 (nove) da Quadra 01 (uma); Lote nº 02 (dois) da Quadra 07 (sete); e Lote nº 09 (nove) da Quadra 08 (oito) conforme relação anexa, no valor deNCZ\$ 400,00

C)- Ao herdeiro FRANCISCO ALVES MOREIRA em pagamento de seu quinhão na herança, no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925 a saber: Lote nº 09 (nove) da quadra 09 (nove); Lote nº 13 (treze) da quadra 07 (sete); Lote nº 02 (dois) da quadra 07-A (sete-A), conforme relação-Descrição anexa, no valor deNCZ\$ 400,00

D)- Ao herdeiro FRANCISCO ALVES MOREIRA em pagamento de seu quinhão na herança, no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925 a saber: Lote nº 02 (dois) da quadra 07 (sete); Lote nº 02 (dois) da quadra 07-A (sete-A), conforme Relação-Descrição anexa, no valor deNCZ\$ 400,00

E)- Ao herdeiro ONEZINA SAQUELLA em pagamento de seu quinhão na herança no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula nº 24.925, a saber: Lote nº 08 (oito) da quadra 08 (oito); Lote nº 11 (onze) da quadra 07 (sete); Lote nº 01 (um) da quadra 09 (nove), conforme Relação-Descrição anexa, no valor deNCZ\$ 400,00

F)- Ao herdeiro FRANCISCO ALVES MOREIRA FILHO em pagamento de seu quinhão na herança, no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925, a saber: Lote nº 07 (sete) da quadra 12 (doze); Lote nº 14 (catorze) da quadra 07 (sete); Lote nº 02 (dois) da quadra 09 (nove), conforme Relação-Descrição anexa, no valor deNCZ\$ 400,00

G)- Ao herdeiro DONIZETE ALVES MOREIRA em pagamento de seu quinhão na herança no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula nº 24.925, a saber: Lote nº 04 (quatro) da quadra 08 (oito); Lote nº 05 (cinco) da quadra 09 (nove); Lote nº 02 (dois) da quadra 12 (doze), conforme Relação-Descrição anexa, no valor deNCZ\$ 400,00

H)- Ao herdeiro FRANCISCO ALVES MOREIRA em pagamento de seu quinhão na herança no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925



36768
29 04 22
M. L. M. F. J. L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01010
M. do C.

Carta Partida

1989-10-01 GABINETE - 3788-A

a saber: Lote nº 26 (vinte e seis) da quadra 08 (oito); Lote nº 26 (vinte e seis) da quadra 08 (oito), conforme relação-Descrição anexa, no valor deNCZ\$ 400,00

E)- Ao herdeiro JOÃO CARLOS DE MOURA (pai), em pagamento de seu quinhão na herança do falecido JOÃO CARLOS DE MOURA (pai), caberão os seguintes lotes e partes do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula nº 24.935, a saber: Lote nº 01 (um) e 05 (cinco) da Quadra 08 (oito); Lote nº 09 (nove) da quadra 07 (sete), conforme Relação-Descrição anexa, no valor deNCZ\$ 400,00

J)- Ao herdeiro JOÃO CARLOS DE MOURA (pai), em pagamento de seu quinhão na herança do falecido JOÃO CARLOS DE MOURA (pai), caberão os seguintes lotes e partes do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula nº 24.935, a saber: Lote nº 01 (um) da quadra 07-A (sete-A); Lote nº 08 (oito) da quadra 07 (sete); Lote nº 03 (três) da quadra 09 (nove), conforme Relação-Descrição anexa, no valor de NCZ\$ 400,00

VII- As partes e partes interessadas, presentes nos Autos do Processo de Arrolamento, para a distribuição judicial e expedição das respectivas Cartas de Arrolamento.

VIII- Acordam, ainda, as partes, que seja por sua Excelência o Juiz de Direito que preside o feito, expedidas as Cartas de Adjudicação a todos os Adquirentes de Lotes, que constam do Inventariado, nos exatos termos da Relação-Descrição que faz parte do presente instrumento Particular de esta Cartada.

E por se arrolarem todas as partes, assinam através de seu Procurador bastantado, este instrumento particular de partilha amigável para que tenha a validade e a força da lei e para os fins de direito.

Feito em São Paulo, 01 de outubro de 1.989.

[Assinatura]
Procurador - Adm.



SECRETARIA JUDICIÁRIA
Cidade

38968
Arquivado às
12h30min de 01/10/89
Arquivado em 10/10/89

38968 04/10/89 *[Assinatura]*
Procurador - Adm.



01 Tipo de Transmissor

01	Tipos Inter Vivos Causa Mortis	02	Data de Vencimento
	Causa Mortis		27/04/90

03 Dados do Adquirente

04	Nome	ANTONIO ALVES MOREIRA e s/m., EURICO A. MOREIRA FILHO, DONIZETE A. MOREIRA FILHO, LUCY M. MOREIRA e FERNANDO MOREIRA
05	Endereço	Av. General Antônio Carlos, nº 11, nº 11, B. do Garças-MT.

06	CPF	07	Inscrição Estadual	D.V.
	0794299111			

04 Dados do Transmissor

09	Nome	O Espólio de
10	Endereço	Av. General Antônio Carlos, nº 11, nº 11, B. do Garças-MT.

11	CPF	12	Inscrição Estadual	D.V.
	0000000000			

05 Natureza da Transação

14	Natureza da Transação	Arrolamento de Espólio
----	-----------------------	------------------------

06 Dados Sobre o Imóvel Objeto da Transação

15	Endereço	Av. General Antônio Carlos, nº 11, nº 11, B. do Garças-MT.			
16	Inscrição do Imóvel	Mat. nº 24.583-0000-0000			
17	Área do Imóvel	18	Valor da Operação	19	Valor da Operação
	98.000,01 m²		1000		CRF 12.500,00

07 Dados Adicionais para Transmissor em Causa Mortis

22	Nome do Falecido	EDISTO ANTÔNIO	
23	Data do Falecimento	24	Data da Intimação da sentença Homologatória do cálculo
	22/12/86		
27	Autos do Inventário	28	Comarca
	Arrolamento nº 052/90		B. do Garças-MT
30	Nome dos Herdeiros ou Legatário	ANTÔNIO ALVES MOREIRA, EURICO ALVES MOREIRA, EURICO ALVES MOREIRA FILHO, DONIZETE A. MOREIRA, LUCY M. MOREIRA e FERNANDO MOREIRA	

08 Para Uso Exclusivo da Repartição

31	Observações	
----	-------------	--

09 Data e Assinatura

32	Data da Emissão	33	Assinatura
	26/03/90		



36968
Original () Cópia ()
Valido somente com selo de Autenticação. *W. L. ...*
B. do Garças-MT 29/04/90 Gestor(a) Judiciária

Escritório

Aut. nº _____
MM. nº _____

Vencido em _____ e _____, de acordo com o **sumário, previsto no Código de Processo Civil: artigos 1031 a 1035, no qual o ônus da prova é do autor, nos termos do artigo 373, inciso I, da Lei, sob o nº 13.105, de 16/09/2015.**

Beneficiário: _____ nº 1990

Herdeiro: _____

Imposto de Renda: _____

Sebastião de Moraes Filho

Dr. Moraes

[Signature]

CONCLUSÃO

_____ de

MM. João de

Supra

de 1990

Remove-se a conclusão.
Data Supra

Dr. Sebastião de Moraes Filho
1º de Direito



Autos nº 100/09
Autos nº 100/09 e 100/09, em trâmite no Juízo de Direito

Requerido, a saber:

... para que -
proceda de seus jurídicos e le -
gais a favor da succeção arcaível de fls. 03/09, -
destacando-se a importância dos bens que ficaram -
pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atribuiu -
em seu favor a importância de R\$ 500,00 (quinhões), -
salvo a importância de R\$ 500,00 (quinhões) direitos da Fa -
mília de R\$ 500,00 (quinhões).

... expeça-se o for -
... os pagamentos, se -
se derem a conhecer a situação das tutelas legais, -
arquitetadas.

Registre-se. Intimam-se. Cumpra-

... **Sérvio Bran** -
... Barra do Garças-Mt.
aos 2 de maio de 2009. Fls. 990

de Moraes Fi -
Juiz de Direito

00 --

JUÍZ DE DIREITO
3.ª Vara Cível

36968

... encartado às
... perante o
... () Cópia

[Assinatura]
Destor(a) Judicial

Fls. 6
3ª VARA
B. do CP
vào

Carteira de Identificação nº [illegible] registrei-a
no P. nº [illegible]
[illegible]

2008
[illegible] 30
[illegible] [illegible]



ROGER JUDICIÁRIO
[illegible] V. Cível

269.68

encartado às
trâmite perante a
[illegible] () Cópia

[Signature]
[illegible] (a)

na 21
ericio
B. An. Moraes

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CIVIL
CIVIL
CIVIL

1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022

PROCESSO - PODER JUDICIÁRIO
CIVIL - 3ª V. Cível

66968

Encartado às
Trincheiras perante a
Original () Cópia

Antônio de Moraes Filho
22
Assessor(a) Judiciária

CONTEDORAMENTO

EM OBTENÇÃO, para que se faça o competente registro em matrícula no R. T. competente, expedir a presente CARTA D ADJUDICAÇÃO, e por ela, em todas as instâncias de Justiça, em princípio declaradas que lhe dêem todo o devido cumprimento e façam fielmente cumprir como nela se contém e declara. Dada e passada na cidade de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, a trinta (30) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa. Eu, ~~Antônio de Moraes Filho~~ que a fiz datilografar e subscrever

Antônio de Moraes Filho
DE DIREITO DA 3ª V. CÍVEL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

1ª Vara de Família e Sucessões

27/01/2020

17:03:01

131048



36968

Dados do Processo:

Processo:	68-10120-0/2019	Causa:	R\$ 0,00	Tipo:	Cível
Espécie:	Arrolamento em Espólio - Processo Cível e do Trabalho				
Polo Ativo:	ERCILA FERREIRA DE OLIVEIRA				
Polo Passivo:	ESPÓLIO DE SÍRICO ALVES MOREIRA				

ESPÓLIO

julgado em 16/04/1990

Quilítima sentença de fls. 68 verso, transitou em

16/04/2020

16/04/2020

16/04/2020

16/04/2020

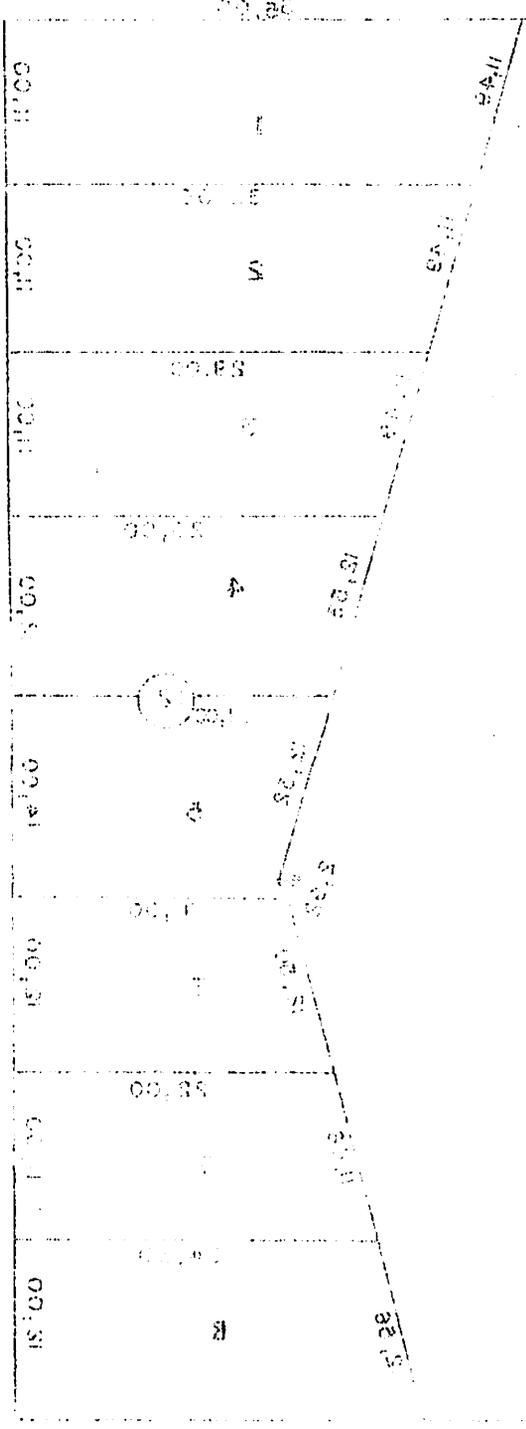
□



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER JUDICIÁRIO
 São Carlos - 3ª V. Cível
 36968
 Este documento encartado às
 fls. 68 verso
 X Original () Cópia
 22
 (Assinatura) Juiz(a)

SETEMBRO DE 1958

ASSVART



AV. MARINHA

CORRETO (CANALIZADO)

DECRETO ESTADUAL Nº 6.115 DE 14/07/2005

PAE **EDISTIO ALVES MOREIRA**

MÃE **ERCILIA ALVES PEREIRA**

DATA DE NASCIMENTO **12/07/1961** MATRÍCULA **109910010**

NATURAL DE **OURO VERDE-SP.**

TÍTULO DE IDENTIDADE **2262541813** ZONA **15** SÉCULO **57**

CPF **29306019149** ID **E-1131** ANOS RH **A**

DATA DE INSCRIÇÃO **20/04/1981** ID **1-1111**

LOCAL **OURO VERDE** DATA **10/05/2020**

[Handwritten Signature]
Diretor

PAE **EDISTIO ALVES MOREIRA**
TÊN. CP. 1.1



POLÍCIA DEBIRLHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA COM MARCA D'ÁGUA

LEI FEDERAL Nº 7.116 DE 29/03/1933

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

RG **875519**

POSTO/GRADUAÇÃO **1º SARGENTO PM**

VALIDADE **09/03/2030**

NOME

FERNANDA ALVES MOREIRA

O PORTADOR DO TÍTULO DE IDENTIDADE DEVE SER RECONHECIDO POR UM POLÍCIA FEDERAL DO MATO GROSSO, E O TÍTULO DEVE SER RECONHECIDO POR UM POLÍCIA FEDERAL DO MATO GROSSO, E O TÍTULO DEVE SER RECONHECIDO POR UM POLÍCIA FEDERAL DO MATO GROSSO.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 03439239000150

RUA CARVALHO, 322 - CENTRO

Previsão de entrega: 15 dias úteis - 15/03/2022 - 15/03/2022

Data Emissão:	22/03/2022
Hora:	10:02:21
Exercício:	2021
Usuário:	CLAUDIA
Página(s):	1 de 1

15
e

Referência : 2021

Matrícula : 1190574-0000-8

Controle : 000006438

Proprietário : EDILEI LOPES MOREIRA FELIO

Compromissário : EDILEI LOPES MOREIRA FELIO

End. Imóvel : TRAVESSA 100

Bairro : ALTO DA VISTA - BARRA DO GARÇAS

End. Entrega : 0,00

Cidade : BARRA DO GARÇAS - MT

Imobiliária :

Data de Construção : 0

Salário - quadrado: 12 - lote: 7

Área do Terreno :	258	Valor M ² Terreno :	91,98
Área Edificada :	0	Valor M ² Edificação :	0,00
Área Excedente :	0	Valor M ² Excedente :	91,98

Valor do Terreno :	25800,39
Valor da Edificação :	0,00
Valor Excedente :	0,00
Valor do Imóvel :	25800,39

ATENÇÃO : Este documento é apenas informativo e sua validade é de 90 (Noventa) dias a contar desta data.

BARRA DO GARÇAS - 22 de Março de 2022

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS CNPJ: 03439239000150

RUA CARAJÁS, Nº 522 - CENTRO

Extrato por Cadastro Dt Referência: 22/03/2022 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO VERIFICAR DIVIDAS RELACIONADAS Cadastros: '000006438', Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão: 22/03/2022
 Hora: 10:03:05
 Exercício: 2021
 Usuário: CLAUDIA
 Página(s): 1 de 1

Contribuinte: EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO CPF/CNPJ: 776.663.728-68

Endereço: TRAVESSA I, Nº 0 Comple: CEP: 78600000 Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Setor: Quadra: 12 Lote: 7 Matrícula: 110.057.0422.000-8 Cadastro: 000006438

Mod	Tipo	Receita	Dívida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	5173	1995	31,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,72	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	39036	1996	31,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,72	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	74930	1997	31,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,72	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	162334	1999	44,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,01	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	205006	2000	44,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	254042	2001	44,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	302185	2002	44,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	347361	2003	44,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	394004	2004	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	430482	2005	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	488826	2006	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	540984	2007	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	589833	2008	41,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	640218	2009	42,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	692705	2010	50,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	75300	2011	55,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	81955	2012	72,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	87109	2013	224,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	933736	2014	224,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	987440	2015	224,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:					1.977,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,91	0,00

RUA CAMPO SEVERINO

RUA ALVES MOREIRA

19 de Setembro

ESPÓLIO DE MARIA NAZARÉ DE MIRANDA NOLETO
MATRICULA Nº 30.302

APROVADO
PLANO DIRETOR

Manoel Viegas Alves
Coord. Plano Diretor
Port. Nº 12.774 de 12/03/1973

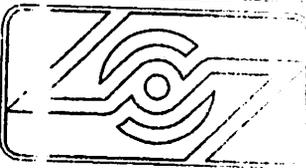
AVENIDA DOM JOSÉ RODRIGUES

AVENIDA DOM JOSÉ RODRIGUES

LTO DA BOA VISTA
ARRA DO GARCAS - M

Donat José de Sales

ÁREA DOS TERRENOS:
102,00m²



SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
RUA ALVES MOREIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CO-12,
CAMPUS DO GARCAS - M
MATRICULA Nº 36.118

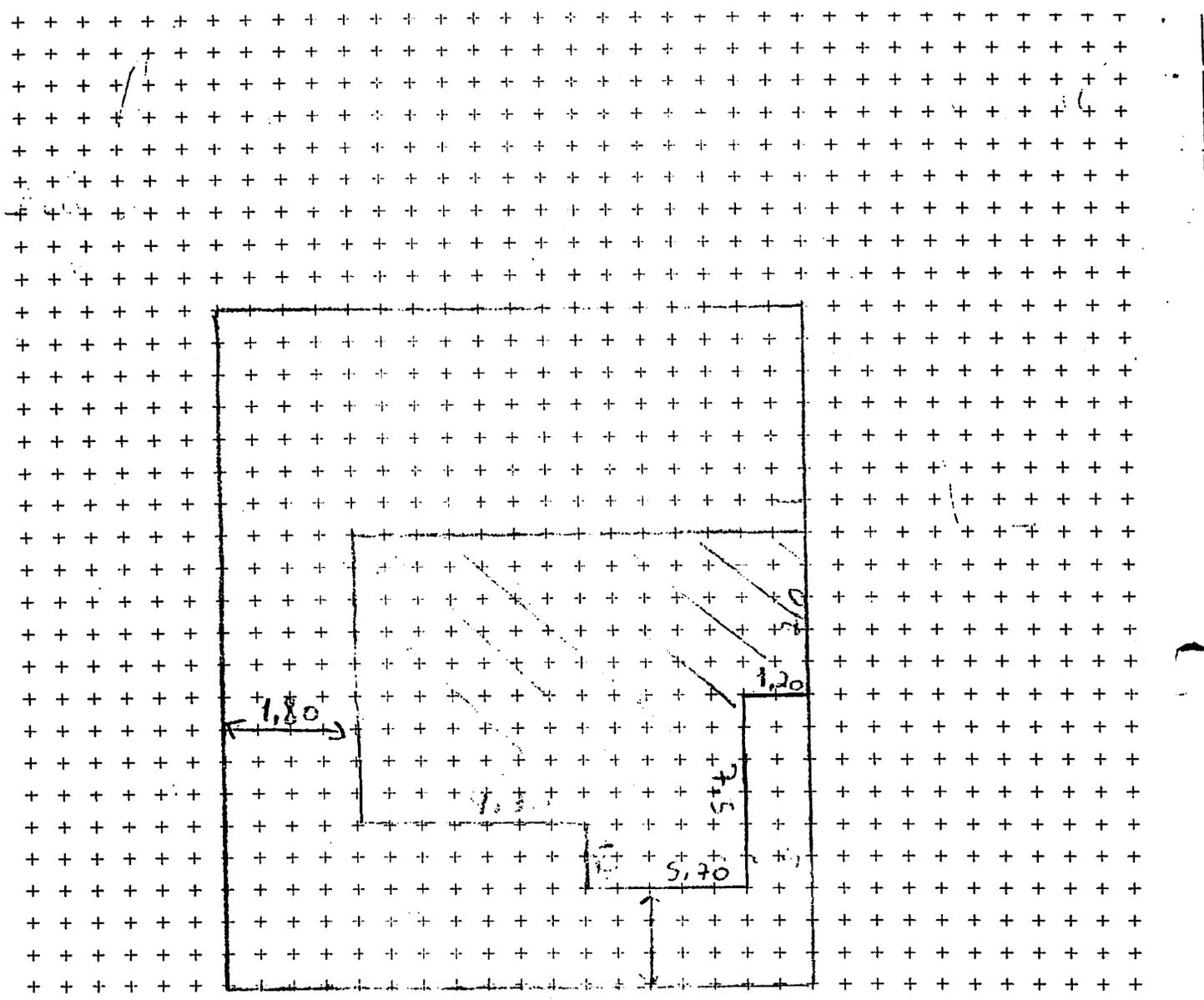
DATA:
MAIO
2017

ESCALA:
1/500

PRANCHA:
Única

DES/CAD:
GILMAR

CADASTRO IMOBILIÁRIO						01 - Inscrição Cadastral Anterior					02 - Inscrição Cadastral																																
DISTR.	FOLHA	SETOR	QUADRA	LOTE	SUB-LOTE	SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE	DV																																	
						11	0057	0422	0008																																		
I - ENDEREÇO DO IMÓVEL											03. LOGRADOURO				04. CÓDIGO																												
TRAVESSA 1											169-8																																
05. NÚMERO						06. COMPLEMENTO					07. QUADRA				08. LOTE																												
											12				7																												
09. BAIRRO											10. CÓDIGO																																
ALTO DA BOA VISTA											4																																
II - PROPRIETÁRIO CONTRIBUINTE											11. NOME / RAZÃO SOCIAL				12. CPF / CGO																												
Eduardo Alves Mourina Filho											77666372068																																
13. DATA NASCIMENTO				14. NOME DA MÃE																																							
23/10/2516				Encilia Alves Pereira																																							
III - ENDEREÇO DE CONTACTO											15. LOGRADOURO				16. CÓDIGO				17. NÚMERO																								
18. BAIRRO											19. CÓDIGO				20. COMPLEMENTO																												
21. MUNICÍPIO											22. CÓDIGO				23. UF				24. CEP				25. TELEFONE																				
IV - DADOS DO IMÓVEL											26. TOTAL SUBLOTES				27. SUBL. PRINCIPAL				28. NUM. FRENTE				29. ÁREA TERRENO				30. LESTADA				31. ÁREA EDIFICADA												
0											0				2				55				22				0																
V - INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO											32. PROPRIEDADE				33. SITUAÇÃO				34. TOPOGRAFIA				35. NÍVEL				36. SOLO																
1 - PARTICULAR				1 - MEIO DE QUADRA				1 - HORIZONTAL				1 - AO NÍVEL				1 - NORMAL				17. USO				38. FORMA USO																			
2 - RELIGIOSO				2 - ESQUINA				2 - ACLIVE				2 - ACIMA				2 - ROCHOSO				1 - RESIDENCIAL				1 - PRÓPRIO																			
3 - MUNICIPAL				3 - TODA A QUADRA				3 - DECLIVE				3 - ABAXIA				3 - ARENOSO				2 - ATIVIDADE ECONÔMICA				2 - INVADIDO																			
4 - ESTADUAL				4 - ENGRAVADO				4 - INUNDÁVEL				3 - ABAXIA				4 - ALAGADIÇO				3 - RELIGIOSO				3 - POSSEIRO URBANO																			
5 - FEDERAL				5 - GLEBA																4 - ATIVIDADE PÚBLICA																							
																											29 - ATIVIDADE ECONÔMICA																
VII - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO											40. TIPO PAVIMENTOS				46. TIPO				47. POSIÇÃO				48. ESTRUTURA				49. ESQUADRIAS				50. PISO				51. FORRO								
0				0				0				0				0				0				0				0															
41. LOCALIZ. DA UNIDADE				42. NÚMERO ELEVADORES				43. PISCINA				44. QUADRA DE ESPORTES				45. PLAY GROUND				1. CASA				1. ISOLADA				1. ALVENARIA				1. FERRO				1. CERÂMICA				1. LAJE			
0				0				0				0				0				2. SOBRADO				2. SEMI-ISOLADA				2. CONCRETO				2. ALUMÍNIO				2. MADEIRA				2. MADEIRA			
0				0				0				0				3. APARTAMENTO				3. CONJUGADA				3. MISTA				3. MADEIRA				3. TACO				3. GESSO							
0				0				0				0				4. BARRACÃO				4. GEMINADA				4. MADEIRA				4. RÚSTICA				4. TUIJOLO				4. ESPECIAL							
0				0				0				0				5. LOJA				5. COLETIVA				5. METÁLICA				5. ESPECIAL				5. TERRA				5. SEM							
0				0				0				0				6. SALA / ESCRITÓRIO								6. ADOBE				6. SEM				6. ESPECIAL				6. ESPECIAL							
0				0				0				0				7. GALPÃO COMUM								7. TAIPA				7. CERÂMICA				7. PALHA				7. ESPECIAL							
0				0				0				0				8. GALPÃO INDUSTRIAL												8. ESPECIAL				8. ESPECIAL											
0				0				0				0				9. TELHEIRO																											
0				0				0				0				10. EDIF. EM ALTURA																											
0				0				0				0				11. ESPECIAL																											
52. INST. ELÉTRICA				53. INST. SANITÁRIA				54. REV. INT.				55. ACAB. INT.				56. REV. EXT.				57. ACAB. EXT.				58. COBERTURA				59. CONSERV.															
0				0				0				0				0				0				0				0															
1. EMBUTIDA				1. INTERNA				1. REBOCO				1. PINTURA LAVÁVEL				1. REBOCO				1. PINTURA LAVÁVEL				1. TELHA DE BARRO				1. BOA															
2. SEMI-EMBUTIDA				2. COMPLETA				2. MASSA				2. PINTURA SIMPLES				2. MASSA				2. PINTURA SIMPLES				2. FIBRO CIMENTO				2. REGULAR															
3. EXTERNA				3. MAIS DE UMA				3. MATERIAL CERÂMICO				3. CALAGEM				3. MATERIAL CERÂMICO				3. CALAGEM				3. ALUMÍNIO				3. RUIM															
4. SEM				4. EXTERNA				4. ESPECIAL				4. ESPECIAL				4. ESPECIAL				4. ESPECIAL				4. ZINCO				4. PÉSSIMA															
				5. SEM				5. SEM				5. SEM				5. SEM				5. SEM				5. LAJE																			
																								6. PALHA																			
																								7. ESPECIAL																			
VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											60. ÁGUA				61. DESTINO ESGOTO				62. OCUPAÇÃO				63. FECHO				64. PASSEIO				65. SERV. PÚBLICOS												
5				4																																							
1. HIDRÔMETRO				1. REDE PÚBLICA				1. EDIFICADO				1. SEM NADA				1. SEM CALÇADA				1. ASFALTO				1																			
2. CISTERNA				2. FOSSA SÉPTICA				2. VAGO				2. MURADO				2. COM CALÇADA				2. COLETA LIXO				2																			
3. CISTERNA HIDRÔMETRO				3. FOSSA NEGRA				3. EDIFICAÇÃO TEMPORÁRIA				3. CERCADO				3. ARBÓREOS				3. VARRIÇÃO				3																			
4. POÇO ARTESIANO				4. SEM				4. EM CONSTRUÇÃO				4. MURO / CERCA				66. POSTES				4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA																							
5. SEM								5. CONSTRUÇÃO PARALISADA				5. GRADIL																															
								6. EM DEMONSTRAÇÃO																																			
								7. RUÍNAS																																			



Rua ...

CÁLCULOS:

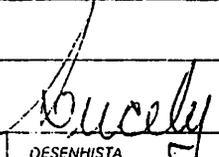
INFORMAÇÕES CARTORÁRIAS

Vim certificar que o terreno em referência não se encontra em situação de embargo, nem de embargo que sobreleite, nem de embargo de lote e do adensar da ... lote entre 1 e 10

HISTÓRICO DO IMÓVEL - ALTERAÇÕES CADASTRAIS

Este lote encontra-se no meio da rua devido o asfalto, o mesmo foi cadastrado por ordem da Secretaria de Planejamento e Obras.

OBSERVAÇÕES:


 DESENHISTA
 Lucely de S. Cruz Torres
 Coordenadora de Trib. e Posturas
 Port. n° 4232/98
 REVISOR



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria de Finanças

Barra do Garças -MT, 21 de março de 2022

Do...: Setor de IPTU
Para: Procuradoria Jurídica

Processo.: **3060/2022**
Nome: **EDISTIO ALVES MOREIRA**

Pelo presente cumprimentamos vossa senhoria e na oportunidade solicitamos parecer referente à situação a seguir:

1. Pedimos a cerca de como proceder com relação ao pedido da requerente, referente ao lote 07 da quadra 12 do bairro Alto da Boa Vista, inscrição 110.057.0422.000-8. Onde consta excluído em nosso Cadastro Imobiliário desde o exercício de 1998, exclusão essa solicitado pelo Setor de Planejamento na época, onde o imóvel encontrava-se no meio da rua e devido o asfalto feito pelo Setor responsável.
2. Segue em anexo o requerimento e as cópia dos documentos com relação ao lote para se feito a devidas providencias;

Assim solicitamos uma análise de como proceder neste caso.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,


Cláudia Moraes dos Santos
Chefia da Seção de IPTU
Portaria Nº 17.033 de 04/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Memorando n° 030/2022
Da Procuradoria Jurídica Fiscal
Para Procuradoria Jurídica

Inicialmente cumprimentamo-los cordialmente.

Por meio deste, encaminhamos a vosso Setor o pedido do requerente Sr. Edístio Alves Moreira. Observamos que a matéria tratada é indenização por desapropriação (fls. 02), assunto este não atribuído a esta Procuradoria Fiscal.

Nestes termos, encaminha-se os autos para manifestação.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, em Barra do Garças, 25 de março de 2022.


Bruno Rodrigues Silva
Procurador Municipal
OAB/MT n° 25/230



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 83/2022/PROJUE

Barra do Garças/MT, 11 de abril de 2022.

De: Procuradoria Jurídica
Ao: Setor de IPTU

URGENTE

Assunto: Ativar cadastro Cód. 6438 -- Regularizar situação de imóvel

CÓPIA

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo (a), venho por meio desse, informar e requisitar o que segue:

Chegou ao conhecimento desta Procuradoria Jurídica que o Imóvel situado na Travessa 01, Qd. 12, Lt. 07, Bairro Alto Boa Vista, registrado sob o R-01, matrícula nº 24.925 no Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças/MT, de propriedade do espólio de Edistio Alves Moreira, está com seu cadastro inativo.

Deste modo, requisita-se a Vossa Senhoria que **ATIVE** o cadastro Cód. 6438, correspondente ao imóvel situado na Travessa 01, Qd. 12, Lt. 07, Bairro Alto Boa Vista, registrado sob o R-01, matrícula nº 24.925 no Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças/MT, de propriedade do espólio de Edistio Alves Moreira, a fim de que seja expedido certidão de negativa de débitos e certidão de valor venal que eventualmente possa ser requerida.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir eventuais controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente.

Recebido 10/04/2022
[Assinatura]
Arquivo de Barra do Garças
Procuradoria Municipal
Barra do Garças, 11 de abril de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria de Finanças
Setor de IPTU

Memorando nº: 008/2022 Barra do Garças –MT, 10 de abril de 2022

Do: Setor de IPTU
Para : Procuradoria/Geral
A/C Procurador: Sr. Herbet de Souza Penze

Conforme solicitação do Memo.Nº 83/2022/PROJUR, estamos enviando os informativos.

Segue anexos:

- Certidão Negativa de Débito;
- Certidão de Valor Venal.

Ressaltando que um via será entregue ao requerente.

Sem mais, externamos nossos votos de distinto apreço


Cláudia Morais dos Santos
Chefia da Seção de IPTU
Portaria Nº 17.033 de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS, CENTRO
03.489.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

50624/2022

Dados do Imóvel						
Detém 100.00%	Proprietário EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO CPF/CNPJ 776.663.728-68					
Cód. do Imóvel 6438	Ano Aquisição 2021	Tipo Imóvel TERRITORIAL	Status ATIVO	Inscrição Imobiliária 110.057.0422.000-8	Unidade 000	
Endereço TRAVESSA I				Número 0	Quadra 12	Sub-Quadra
Bairro ALTO DA BOA VISTA					Lote 7	Sub-Lote
Complemento		Loteamento		Cidade BARRA DO GARÇAS / MT		
	Finalidade					

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - MT, 11 de Abril de 2022.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d75c1876a95eb66b2c377747f6b6b56
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 11/05/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 RUA LARANJEIROS, CENTRO
 03.400.833/0001-50

CERTIDÃO DE VALOR VENAL
 01/00000002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica aos devidos fins que, de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado em 11/04/2022.

Dados do Imóvel							
Detém	Proprietário(s)			CPF/CNPJ			
100.00%	EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO			77565372868			
Cód. do Imóvel	Ano Aquisição	Tipo Imóvel		Inscrição Imobiliária			
6438	2021	TERRITÓRI		110.057.0422.000-8			
Endereço	Numero	Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote		
TRAVESSA I	0	12		7			
Complemento	Bairro		Cidade				
	ALTO DA BOA VISTA		BARRA DO GARÇAS / MT				
Área - m²	Testada - m²	Frete - m²	Fundos - m²	Superfície - m²	Direita - m²	Área Construída - m²	
255,000	22,000	22,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Valor Venal							

Terreno: 28.395,91
 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Construção: 0,00

Total: 28.395,91
 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Finalidade

Os Valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porem constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão em 11/04/2022, EMITIDA GRATUITAMENTE.

BARRA DO GARÇAS - MT, 11 de Abril de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 155-c62dd349ba0e618d4b48e17590e1



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 160/PROCUR/2022

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2022.

De: Procuradoria Jurídica
Para: Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Localização de lote para possível permuta

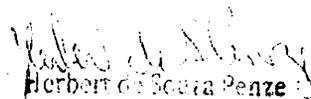
Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo (a), venho por meio desse, encaminhar o presente requerimento, tendo em vista que restou constatado que a canalização do córrego monjolo (atual traçado da Avenida Salomé Rodrigues) se sobrepõe ao imóvel do requerente, bem como o lote foi avaliado pelo Auditor Tributário (Lindomar Campos Rodrigues) em R\$56.791,82 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Deste modo, solicito que Vossa Senhoria **proceda com o levantamento de imóvel de propriedade do município, que corresponda os valores avaliados, a fim de que seja realizado possível permuta para indenizar o requerente.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir eventuais controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente,


Herbert de Souza Penze
Procurador Municipal de Barra do Garças
Barra do Garças, 10 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria de Finanças

Seção de Auditoria Tributária e Fiscalização de Tributos

Barra do Garças, 08 de junho de 2022.

DA: SEÇÃO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO/TRIBUTOS
PARA: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
A/C: HEBERT DE SOUZA PENZI

PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Em resposta ao Memorando Nº 147/PROJ. R/2022 de 03/06/2022, relativo a avaliação do imóvel situado na Quadra 12 Lote 07 no Bairro Alto da Boa Vista, em nome de EDÍSTIO ALVES MOREIRA FILHO CPF 773.663.728-68, acerca de informar, que após vistoria in-loco, constatamos que o imóvel encontra-se sobre a Avenida Salomé José Rodrigues, porém este imóvel antes das benfeitorias realizadas pelo Município encontrava-se com quase toda sua área dentro de um córrego, córrego este que foi canalizado pelo Município, além do mais, a parte que não se encontrava dentro do córrego ficavam em aclive, ou seja, nas mesmas condições em que se encontra o lote 06 da mesma quadra.

Diante do exposto, fica avaliado o imóvel situado na Quadra 12 Lote 07 no Bairro Alto da Boa Vista, com valor de **RS 56.791,82 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



Lindomar Campos Rodrigues
Chefe da Seção de Auditoria Tributária e Fiscalização de Tributos
Poderia Nº 11.856.11.02/05 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 147/PP/2022/1522

Barras do Garças/MT, 03 de junho de 2022.

De: Procuradoria Jurídica

De: Chefe do Setor de Fiscalização (Lindomar Campos Rodrigues)

Assunto: Avaliação de Imóvel

Prezados senhores,

A par de cumprimentá-lo (a), venho por meio desse, encaminhar os presentes autos para que Vossa Senhoria possa proceder a avaliação do imóvel em questão, tendo em vista que restou comprovado que a localização do córrego monjolo (atual traçado da Avenida Salomé Rodrigues) se sobrepõe ao imóvel em questão, portanto, é passível de permuta ou indenização ao requerente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eliminar eventuais controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente,


Lindomar Campos Rodrigues
Chefe do Setor de Fiscalização
Procuradoria Jurídica
Barras do Garças/MT
147/PP/2022/1522



MEMORANDO Nº 110/2022 - S.P.P.

Barra do Garças, 31 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Herberto da Silva Pereira
Procurador-Geral do Município

Assunto: Encaminhamento para a 1ª providência.

A par de cumprimentos, vimos através do presente, para encaminhar este processo em nome de Tábulo Aires Moreira.

Esse encaminhamento é necessário para serem tomadas as medidas cabíveis que o caso requer, por parte desta procuradoria, lembrando que foi feita a avaliação preliminar e segue anexa nos autos.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente,


YGOR VINICIUS TIMOTHEUS CARDOSO
Coordenador de Cidade
Secretaria Municipal de Planejamento
Polaria nº 10.415 de 05/05/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Memorando nº 266/MMP/2022

Barra do Garças - MT, 27 de maio de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
A: Secretaria Municipal de Planejamento

c/c Procuradoria Jurídica

Assunto: MEMORANDO Nº 266/MMP/2022

Prezado Secretário,

Após levantamento da obra feita pelos técnicos desta secretaria, encaminhamos o Mapa de Localização e Lado Técnico da Travessa 1, Quadra 12 Lote 07 do Loteamento Alto Boa Vista, neste município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


MARIA CAROLINA MORAES LOPES
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Portaria nº 18.390 de 11/05/2022.

LAUDO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

IMÓVEL: LOTE 07 QUADRA 12

MATRÍCULA Nº 80.326

PROPRIETÁRIO: EDÍSIO ALVES MOREIRA FILHO

CPE: 775.663.728-68

BARRA DO GARÇAS – MT

30/MAIO/2022


RONAN JOSÉ DE FARIAS
Técnico em Agrimensura
CRT 13739689153

LAUDO TÉCNICO

1-OBJETIVO

Atender o memorando nº 507/2023/ST/ATF, pedido de verificação de invasão de área, Travessa 1, quadra 11, lote 07 do loteamento no bairro Alto da Boa Vista, registrado sob a matrícula nº 80.326.

2-INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 – Dados do Proprietário

Nome: Edístio Alves Moreira Filho

CPF: 776.663.729-68

Endereço: Avenida Filinto Müller, nº 77 - Alto da Boa Vista

Município: Barra do Garças - MT

2.2 – Dados do Imóvel

Matrícula: 80.326

Endereço: Travessa 1, Quadra 11, lote 07 - Alto da Boa Vista

Área: 255,75 m²

Município: Barra do Garças - MT

2.3 – Dados do Responsável Técnico

Nome: Ronan José de Faria

CPF: 137.396.081-04

Registro Profissional Técnico em Agrimensura: 10114-3/2008104

Município: Barra do Garças - MT

3-MÉTODOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A VERIFICAÇÃO

Para a verificação de invasão da referida área, foi utilizado o método de levantamento cadastral. Esse método consiste em fazer o levantamento da área in loco, assim podemos comparar a situação real com o projeto original do loteamento. Para esse levantamento utilizamos o equipamento GNSS RTK Hyper V, Topcom, equipamento topográfico de precisão de 2" a 5",

4-CONCLUSÃO



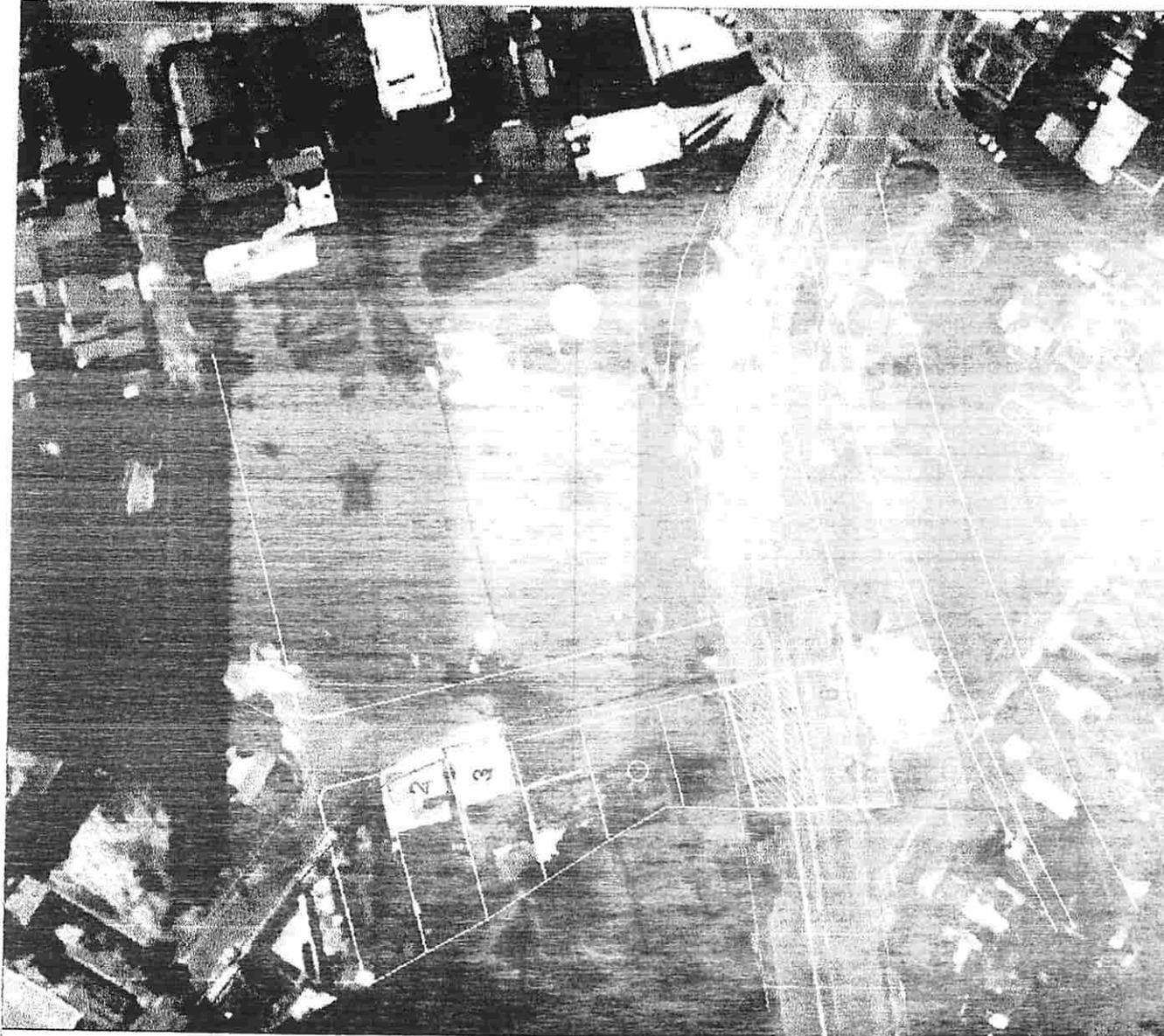
Após levantamento in loco e verificação do projeto original do loteamento, confrontamos os desenhos e concluímos que: com a canalização do córrego monjolo, o atual traçado da Avenida Salomé Rodrigues se sobrepõe ao imóvel em questão.

Tudo conforme mapa em anexo.

Barra do Garças, 30 de maio de 2022



RONAN JOSÉ DE FARIAS
Técnico em Agrimensura
CRT 13739689153



ESTADOS UNIDOS BRASILEIROS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SCARVALHE
 Rua. Coronel - 327 - Centro - Barra do Scarvalhe - RJ - 28.900-000

MUNICÍPIO DE BARRA DO SCARVALHE
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

Folha :

01/01



Obra :

MAPA DE LOTEAMENTO

Conteúdo :

MAPA DA ARRELAÇÃO

Local :

LOTEAMENTO ALIC DA TOM VIS

Propriedade :

QUADRA 12 LOTE 37

Proprietário :

Agência Imobiliária

Prefeitura Municipal de Barra do Scarvalhe

Comprimimento:

Escala:

1:1000

Arquivo : CAD

Data :

MAIO / 2022

Desenho:

Barra do Scarvalhe

ARRELAÇÃO



MEMORANDO Nº 99/2022/SEPLAN

Barra do Garças/MT, 12 de maio de 2022.

À Ilma. Sr.^a. Maria Carolina Moraes Lopes
Secretário Municipal de Obras

Assunto: Pedido para realização de avaliação in loco.

A par de cumprimentá-lo, vimos através do presente, solicitar que seja feito uma avaliação in loco, do caso descrito pelo requerente.

Esse pedido se faz necessário para que seja constatada se houve de fato ou não a invasão por parte do município no terreno do requerente durante as obras de canalização do correjo monjolo. Desta forma solicitamos que seja feita tomada todas as providências cabíveis referentes ao caso.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


CLEBER FABIANO FERREIRA
Secretário Municipal Planejamento
Portaria nº 17.004 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 111/2022/PROJUR

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2022.

De: Procuradoria Jurídica
À: Secretaria Municipal de Planejamento.

URGENTE

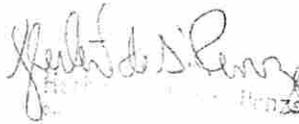
Assunto: Possível invasão de imóvel urbano por parte do Município.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo (a), venho por meio desse, encaminhar o requerimento de Edistio Alves Moreira Filho, para que Vossa Senhoria **proceda com avaliação in loco, por meio dos servidores competentes lotados nesta Secretaria, a fim de que constate se houve invasão por parte do município ao lote do requerente**, a saber: Travessa 01, Lt, 07, Qd. 12, Loteamento Alto Boa Vista, Barra do Garças/MT.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir eventuais controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente.


FERNANDO DE S. PINZ
PROCURADOR JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Memorando nº 512/SMPO/2022

Barra do Garças - MT, 18 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
A: Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Locação de imóvel urbano.

Prezado Secretário,

Em atendimento ao MEMORANDO nº 173/2022/SEPLAN encaminho 3 (três) vias do memorial descritivo, ART e mapa do desmembramento de um lote situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, quadra área, no loteamento Alto Boa Vista, com área de 275,00 m², denominado sublote 04 e 3 (três) vias do memorial descritivo, ART e mapa do remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, quadra área, no loteamento Alto Boa Vista, com área de 4.927,93 m².

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

GETÔNIO DIAS GUIRRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Portaria nº 19.027 de 10/06/2022.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202152562

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 13739689153

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJÁS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

Complemento:

Nº: 522

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: CENTRO

País: Brasil

UF: MT

CEP: 78600907

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CAMPO GRANDE

Nº: S/N

Complemento: QUADRA ÁREA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15.604758 Longitude: -52.205639

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças - MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças - MT.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53

Local

data

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ:
03.439.239/0001-50

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 17/10/2022

Nosso Número: 8225103182



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
CNPJ : 03.439.239/0001-50

Limites e Confrontações

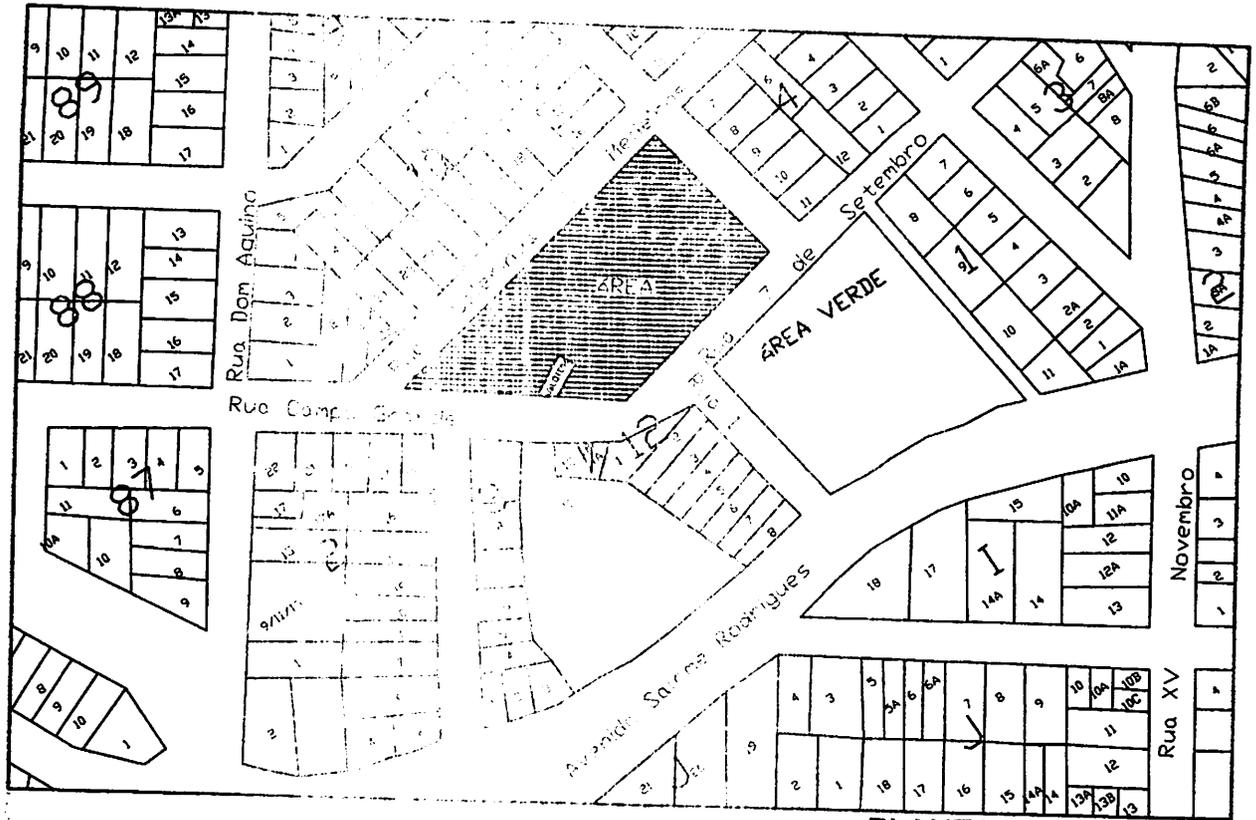
Frente para a Rua Alves Moreira medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 4,71 metros;
Lado Direito para a Rua 7 de setembro medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 2,85 metros;
Lado Esquerdo para a Rua Celerinda Costa Medeiros medindo 102,00 metros com desenvolvimento medindo 4,71 metros;
Fundos para o Sublote 04 medindo 11,00+25,00+25,00 metros e para a Rua Campo Grande medindo 16,00+43,00 e desenvolvimento medindo 4,38 metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo

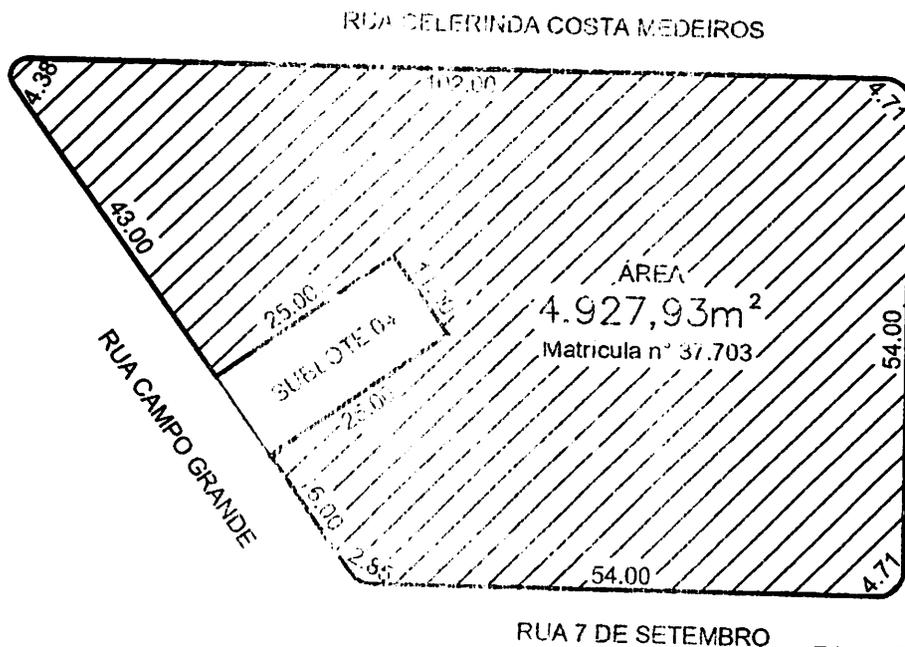

Ronan José de Farias
CFT-13739689153

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



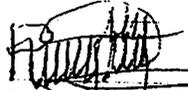
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC: 1/3.500



PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC: 1/1.000

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CNPJ: 03.439.239/0001-50

ASSUNTO:
MAPA DO REMANESCENTE DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 4.927,93m². BARRA DO GARÇAS - MT

R.T. 
 Resp. Técnico: **Rojão José de Farias**
 CFT - 137396891-53

DATA: 14/OUT/2022 **ESCALA:** INDICADA

PRANCHA: 01 **DES./CAD:**



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202152562

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

RNP: 13739689153

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CARAJÁS

Nº: 522

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

CEP: 78600907

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CAMPO GRANDE

Nº: 8/N

Complemento: **QUADRA ÁREA**

Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitudes: -15.884790 Longitude: -52.265839

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

6.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças ? MT, Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças ? MT.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53**

Local

data

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 03.439.239/0001-50**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: 17/10/2022

Nosso Número: **8225103182**



MEMORIAL DESCRITIVO

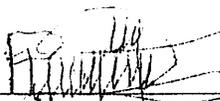
Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
CNPJ : **03.439.239/0001-50**

Limites e Confrontações

Frente para a Rua Alves Moreira medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 4,71 metros;
Lado Direito para a Rua 7 de setembro medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 2,85 metros;
Lado Esquerdo para a Rua Celerinda Costa Medeiros medindo 102,00 metros com desenvolvimento medindo 4,71 metros;
Fundos para o Sublote 04 medindo 11,00+25,00+25,00 metros e para a Rua Campo Grande medindo 16,00+43,00 e desenvolvimento medindo 4,38 metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo



Ronan José de Farias
CFT-13739689153

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202152562

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 13739689153

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJÁS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

Complemento:

Nº: 522

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: CENTRO

Pais: Brasil

UF: MT

CEP: 78600907

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CAMPO GRANDE

Nº: S/N

Complemento: QUADRA ÁREA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15.884790 Longitude: -52.265839

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT - OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças - MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças - MT.

6. Declarações

7. Entidade da Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53

Local

data

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ:
03.439.239/0001-50

9. Informações

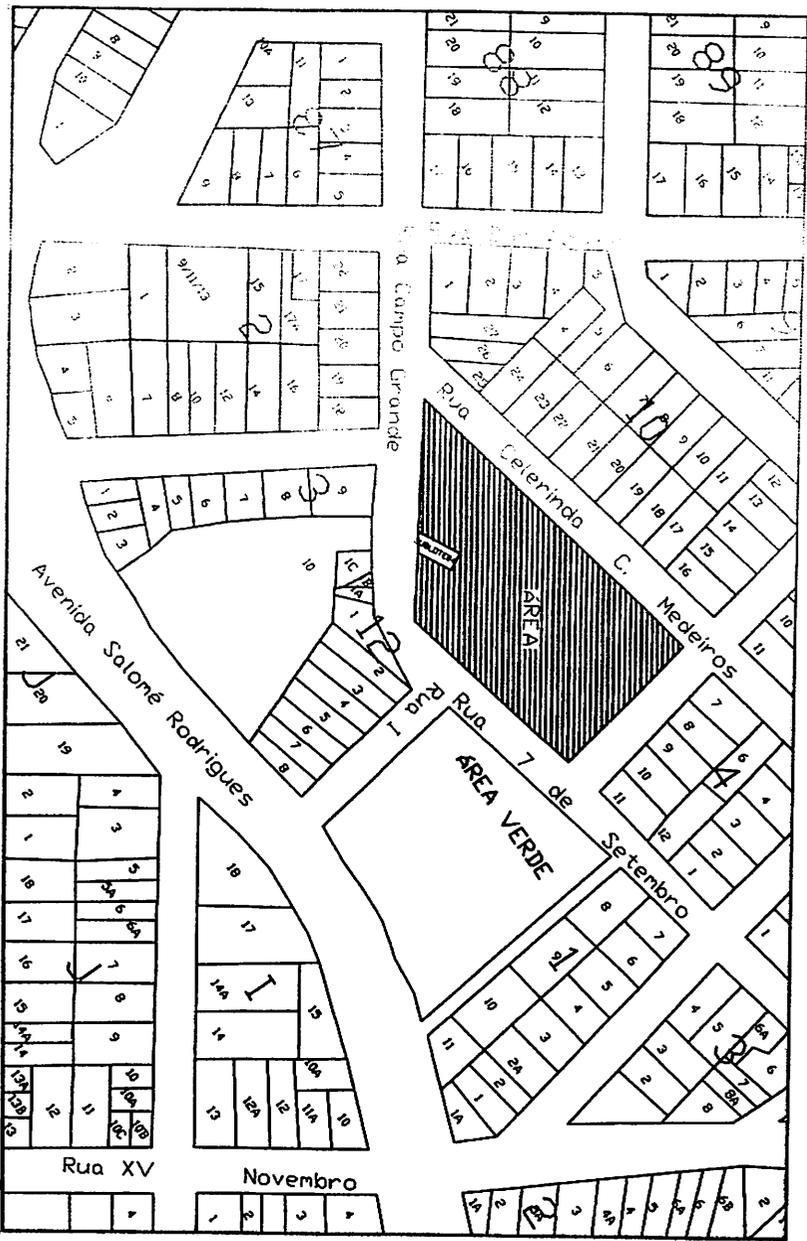
10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

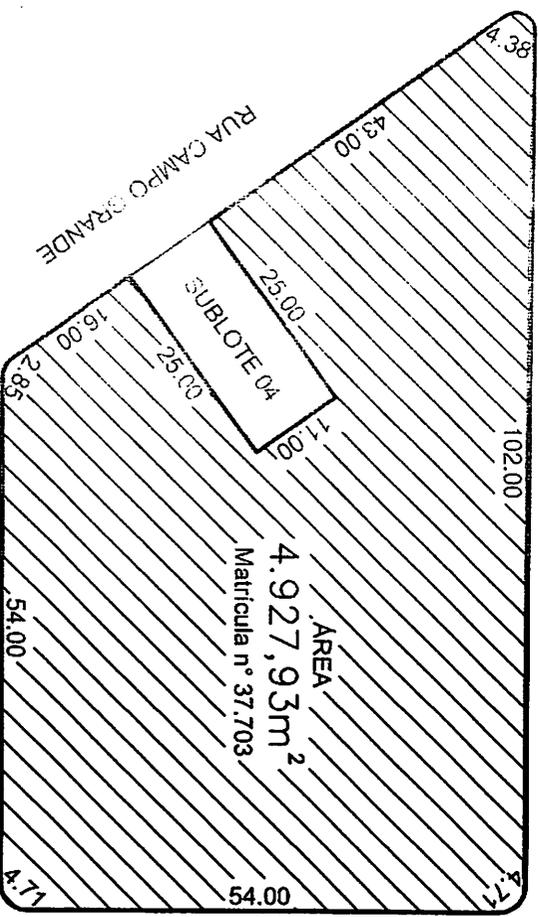
Pago em: 17/10/2022

Nosso Número: 8225103182





RUA CELERINDA COSTA MEDEIROS



RUA 7 DE SETEMBRO
PLANTA DE LOCAÇÃO
 ESC: 1/1.000

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 CNPJ: 03.439.289/0001-50

ASSUNTO:
 MAPA DO REMANESCENTE DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, COM ÁREA DE 4.927,93m². BARRA DO GARÇAS - MT

R.T. 
 Resp. Técnico: Edmar Neri de Farias
 CFT - 137.89689-NS

DATA: 14/OUT/2022
 ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 01
 DES./CAD:

MEMORIAL DESCRITIVO

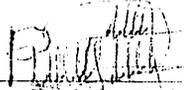
Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
CNPJ : **03.439.239/0001-50**

Limites e Confrontações

Frente para a Rua Alves Moreira medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 4,71 metros;
Lado Direito para a Rua 7 de setembro medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 2,85 metros;
Lado Esquerdo para a Rua Celerinda Costa Medeiros medindo 102,00 metros com desenvolvimento medindo 4,71 metros;
Fundos para o Sublote 04 medindo 11,00+25,00+25,00 metros e para a Rua Campo Grande medindo 16,00+43,00 e desenvolvimento medindo 4,38 metros.

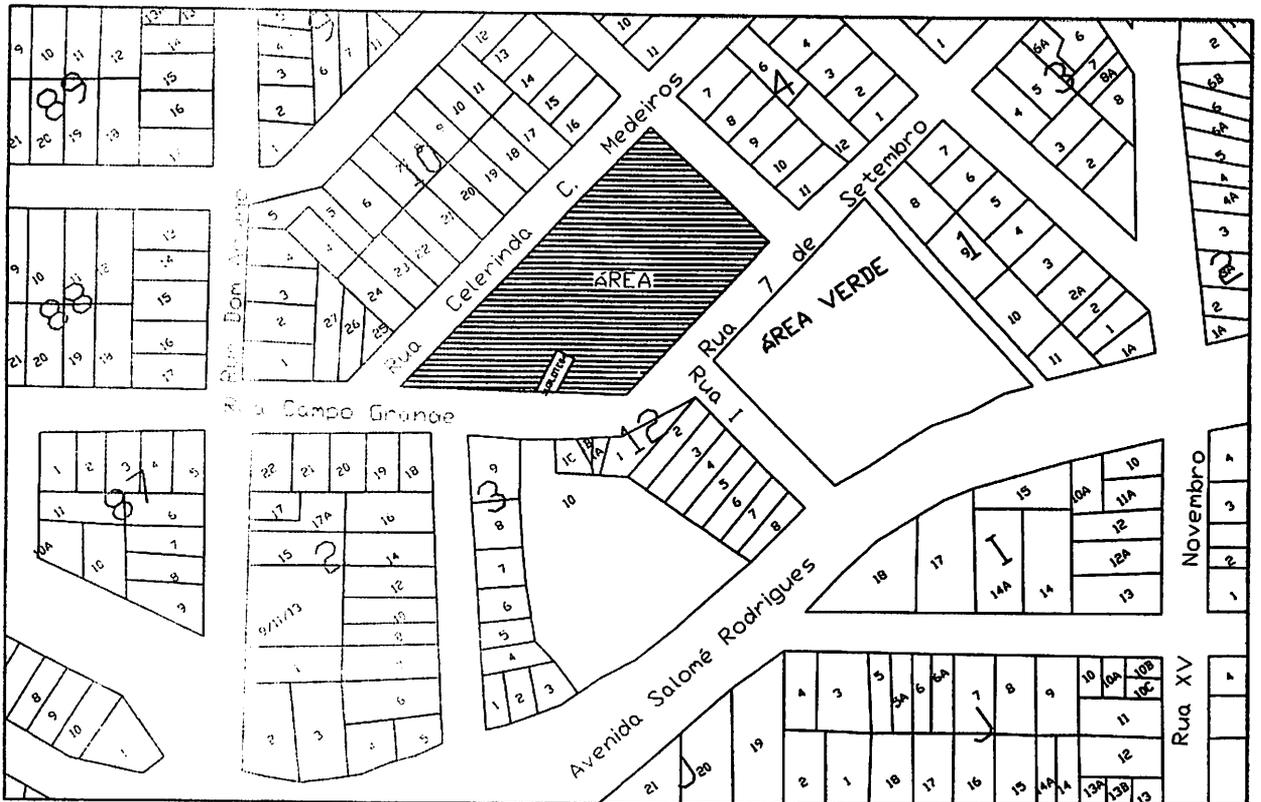
Tudo como mostra o Mapa em Anexo



Ronan José de Farias
CFT-13739689153

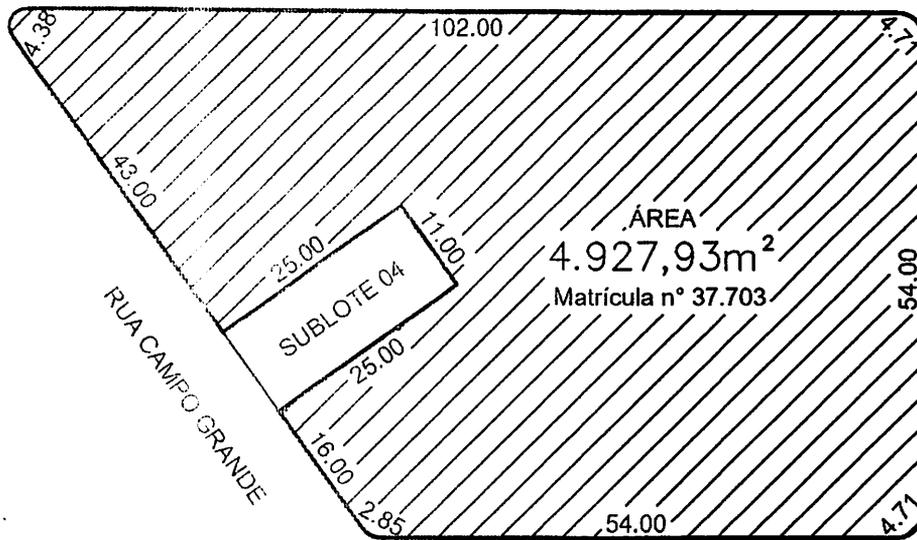
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC: 1/3.500

RUA CELERINDA COSTA MEDEIROS



RUA 7 DE SETEMBRO

PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC: 1/1.000

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 CNPJ: 03.439.239/0001-50

ASSUNTO:
 MAPA DO REMANESCENTE DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 4.927,93m².
 BARRA DO GARÇAS - MT

R.T.
 Resp. Técnica: Rôney José de Farias
 CFT - 137396894/53

DATA:
 14/OUT/2022

ESCALA:
 INDICADA

PRANCHA:
 01

DÊS./CAD:



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202152562

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 13739689153

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CARAJÁS

Nº: 522

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600907

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CAMPO GRANDE

Nº: S/N

Complemento: QUADRA ÁREA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15,884790 Longitude: -52,265839

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT - OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças - MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças - MT.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.398.891-53

Local

data:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ:
03.439.239/0001-50

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 17/10/2022

Nosso Número: 8225103182



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
CNPJ : 03.439.239/0001-50

Limites e Confrontações

Frente	para a Rua Campo Grande medindo 11,00 metros;
Lado Direito	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Lado Esquerdo	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Fundos	para a Quadra Área medindo 11,00 metros.

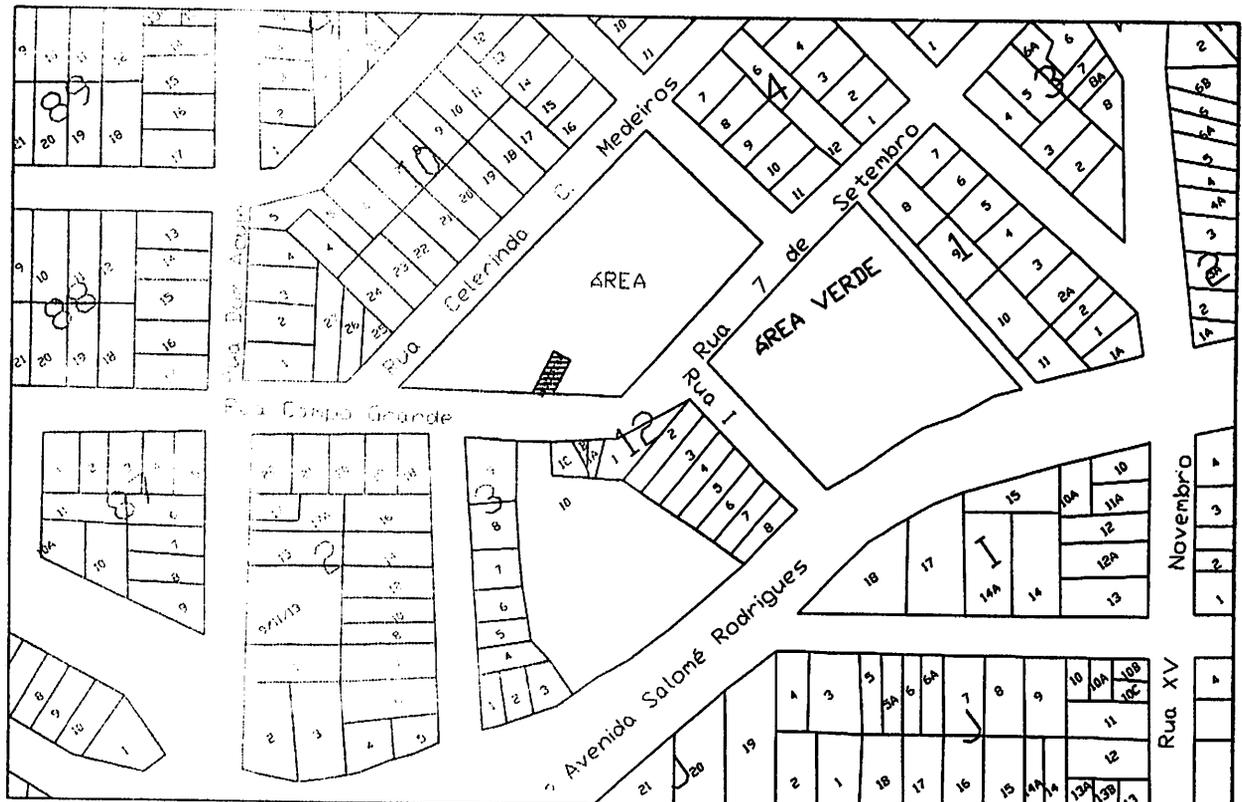
Tudo como mostra o Mapa em Anexo



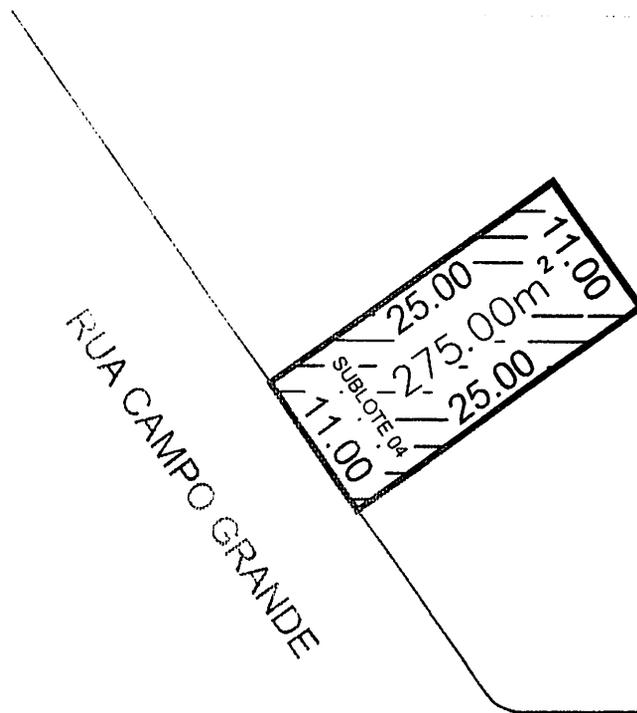
Ronan José de Freitas
CFT-13739689153

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC: 1/3.500



ÁREA
4.927,93m²
Matrícula nº 37.703

PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC: 1/1.000

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CNPJ: 03.439.239/0001-50

ASSUNTO:
MAPA DO DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA
URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO
ALTO DA BOA VISTA, COM ÁREA DE 275,00m², DENOMINADO SUBLOTE 04.
BARRA DO GARÇAS - MT

R.T. 
 Resp. Técnico: **Roberto José de Farias**
 CFT - 137396891-53

DATA:
05/OUT/2022

ESCALA:
INDICADA

PRANCHA:
01

DES./CAD:



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

**TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202152562**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

RNP: **13739689153**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

CPF/CNPJ: **03.439.239/0001-50**

RUA CARAJÁS

Nº: **522**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

CEP: **78600907**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

CPF/CNPJ: **03.439.239/0001-50**

RUA CAMPO GRANDE

Nº: **S/N**

Complemento: **QUADRA ÁREA**

Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

CEP: **78600000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: **-15.084790** Longitude: **-52.265839**

Data de Início: **14/10/2022**

Previsão de término: **14/01/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças ? MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças ? MT.

6. Declarações

7. Entidade da Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53**

Local

Cidade

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ:
03.439.239/0001-50**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **17/10/2022**

Nosso Número: **8225103182**



MEMORIAL DESCRITIVO

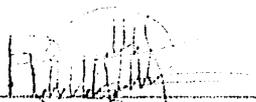
Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
CNPJ : **03.439.239/0001-50**

Limites e Confrontações

Frente	para a Rua Campo Grande medindo 11,00 metros;
Lado Direito	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Lado Esquerdo	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Fundos	para a Quadra Área medindo 11,00 metros.

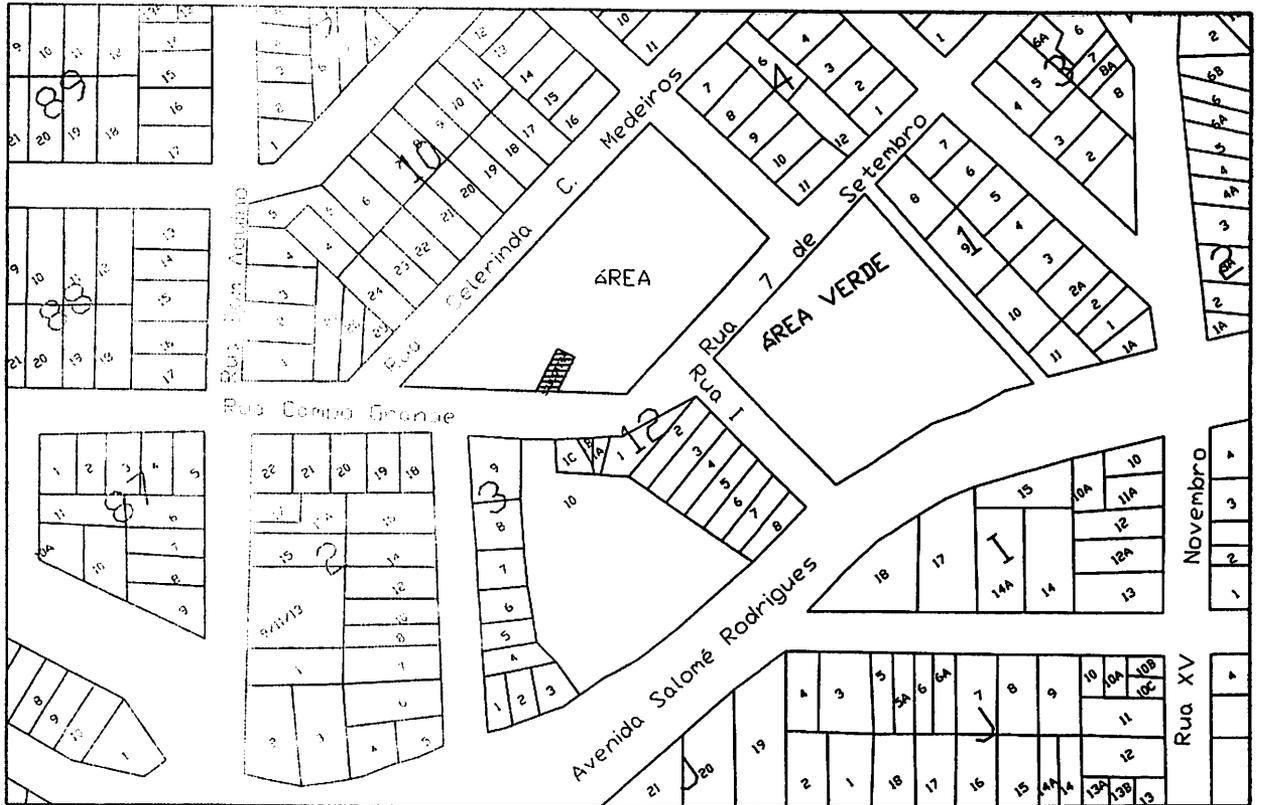
Tudo como mostra o Mapa em Anexo



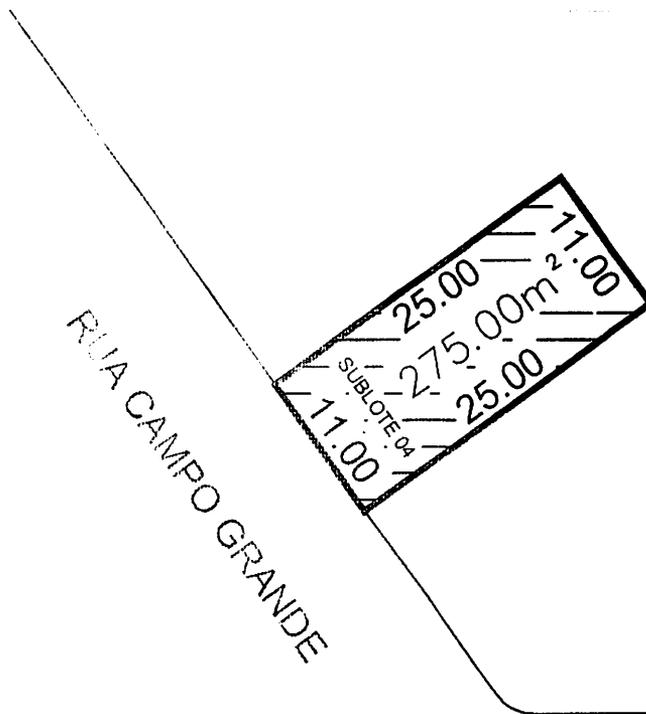
Ronan José de Farias
CFT-13739689153

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC: 1/3.500



ÁREA
4.927,93m²
Matrícula nº 37.703

PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC: 1/1.000

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 CNPJ: 03.439.234/0001-50

ASSUNTO:
 MAPA DO DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 275,00m², DENOMINADO SUBLOTE 04. BARRA DO GARÇAS - MT

R.T. 
 Resp. Técnico: Romão José de Farias
 CFT - 137966891-53

DATA:
 05/OUT/2022

ESCALA:
 INDICADA

PRANCHA:
 01

DES./CAD:



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2202152562

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 13739689153

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CARAJÁS

Nº: 522

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600907

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CAMPO GRANDE

Nº: S/N

Complemento: QUADRA ÁREA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15.884790 Longitude: -52.265839

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças ? MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças ? MT.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53

Local

data

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ:
03.439.239/0001-50

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 17/10/2022

Nosso Número: 8225103182



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
CNPJ : 03.439.239/0001-50

Limites e Confrontações

Frente	para a Rua Campo Grande medindo 11,00 metros;
Lado Direito	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Lado Esquerdo	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Fundos	para a Quadra Área medindo 11,00 metros.

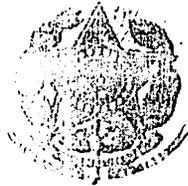
Tudo como mostra o Mapa em Anexo



Ronan José de Farias
CFT-13739689153

Prefeitura Municipal de Barra do Garças
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



República Federativa do Brasil

COMUNIDADE DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE BARRA DO GARÇAS

Cartório de Registro de Imóveis e Documentos
Rua 13 de Maio, nº 100 - Barra do Garças - MT
Fone/Fax: (66) 3401-3456
E-mail: registro@cartorio-barra.com.br

Barra do Garças, 13 de dezembro de 2012. *Antônio V. M. Junino*
Escritor Antônio V. M. Junino

CERTIDÃO DOMINIAL

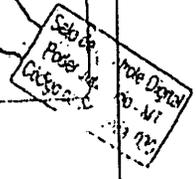
Certifico e dou fé, que no livro 02-Registro Geral desta comarca, consta no nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT o registro de um imóvel situado Na zona urbana desta cidade, no loteamento denominado "Alto da Boa Vista", com a área de 4.063,59m.², remanescente de uma área maior de 5.202,93m.²,adquiriu do INSTITUTO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA conforme escritura pública de Distrato, lavrada no Cartório do 1º Ofício desta cidade, no livro 72, fls. 35/36 em 08/06/1991, devidamente matriculado sob o R-02-37.703 do livro 02 em 25/08/1991. Que por sua vez o INSTITUTO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA adquiriu da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT conforme título de propriedade expedido em 16/04/1991, devidamente matriculado sob o R-01-37.703 do livro 02 em 20/09/1991. É o que cumpre certificar nos termos dos livros e dos documentos presentes nos arquivos desta serventia.

O referido é verdade e dou fé.
Barra do Garças, 13 de dezembro de 2012.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua 13 de Maio, nº 100 - Barra do Garças - MT
Fone/Fax: (66) 3401-3456
E-mail: registro@cartorio-barra.com.br

Escritor Antônio V. M. Junino
Rua 13 de Maio, nº 100 - Barra do Garças - MT
Fone/Fax: (66) 3401-3456
E-mail: registro@cartorio-barra.com.br

Escritor Antônio V. M. Junino
Rua 13 de Maio, nº 100 - Barra do Garças - MT
Fone/Fax: (66) 3401-3456
E-mail: registro@cartorio-barra.com.br





República Federativa do Brasil
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

BARRA DO GARÇAS

Cartório de Notas e Registros
Rua Cel. Antônio Cristiano Gomes, 17 - Zona Urbana - Fone: (68) 3401-3456
E-mail: cartorio@barra-do-garcas-pool.com.br

Moisés Nardes Magalhães Júnior

Antonio N. H. Junior

Antonio N. H. Junior

Escritor Juramentado

CERTIDÃO DOMINIAL

Certifico e dou fé, que no livro 02-Registro Geral desta comarca, consta em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT o registro de um imóvel situado Na zona urbana desta cidade, no loteamento denominado "Alto da Boa Vista", com a área de 4.063,59m.², remanescente de uma área maior de 5.202,93m.², adquiriu do INSTITUTO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA conforme escritura pública de Distrato, lavrada no Cartório do 1º Ofício desta cidade, no livro 72, fls. 35/36 em 08/06/1994, devidamente matriculado sob o R-02-37.703 do livro 02 em 25/08/1994. Que por sua vez, o INSTITUTO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA adquiriu da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT conforme título de propriedade expedido em 16/04/1991, devidamente matriculado sob o R-01-37.703 do livro 02 em 20/09/1991. É o que cumpre certificar nos termos dos livros e ou documentos presentes nos arquivos desta serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças, 13 de dezembro de 2012.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antônio Cristiano Gomes, 17 - Fone: (68) 3401-3456
GABINETE DO PRESIDENTE - RENO DE GORGES LEBE - 58570703 - ANTONIO N. JUNIOR - ESCRITOR

Escritor Juramentado do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Ced. Al(s); B; D

Moisés Nardes Magalhães Júnior
Escritor Juramentado

3401-3456

Consultar: www.ti.wt.gov.br/setos

Selo de
Prova de
Cópia
2012

Selo Digital
20-11
2012

IMOBILIÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

1.1. Nº de Matrícula: 18100552372010107

14. CÓDIGO: 250

15. CÓDIGO: 170-8

16. CÓDIGO: ÁRICA

17. CÓDIGO: 61411

18. NÚMERO: 4

II. PROPRIETÁRIO CONTABÍLITE

19. NOME: *Aracido Garcia*

20. CPF: *00000000000*

III. ENDEREÇO DE CONTATO

21. ENDEREÇO: *Av. ...*

22. CEP: *00000000*

23. TEL. FIXO: *00000000*

24. TEL. CEL: *00000000*

IV. DADOS DO IMÓVEL

25. ÁREA ÚTIL: *4.063,59*

26. ÁREA DE PAVIMENTO: *372*

27. ÁREA COBERTA: *292,47*

V. INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

28. PROFIUNDIDADE: *2*

29. LARGURA: *2*

30. ALTURA: *2*

31. TIPO DE TERRENO: *TERRENO*

VI. INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO IMÓVEL

32. USO: *3*

33. FORMA DE USO: *1*

34. ATIVIDADE ECONÔMICA:

VII. INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

35. TIPO DE FUNDAÇÃO: *41*

36. ESTRUTURA: *1*

37. ESQUADRIAS: *1*

38. PISO: *1*

39. FORRO: *5*

40. ACABAMENTO EXTERNO: *2*

41. COBERTURA: *2*

42. CONSERVAÇÃO: *1*

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

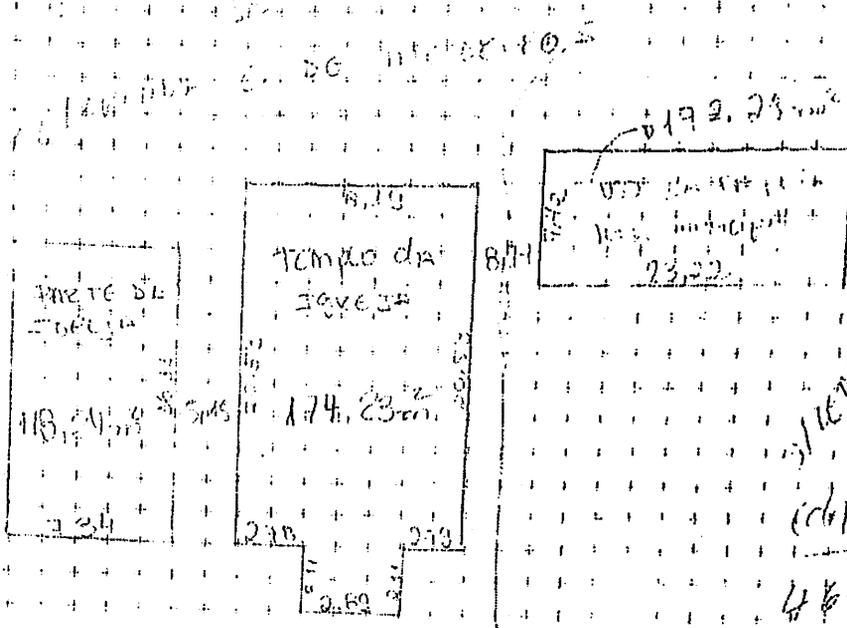
43. FACHADA: *1*

44. SERVIÇOS PÚBLICOS: *0*

45. PASSEIO: *1*

46. ARVORES: *0*

47. POSTES: *1*



174,23m²

CALCULO

INFORMAÇÕES CARTORÁRIAS

HISTÓRICO DO IMÓVEL - ALTERAÇÕES CADASTRAIS

* O terreno foi adquirido por uso exclusivo para o templo da Joveja, sendo o mesmo pertencente ao Sr. João de S. José, sendo o mesmo o proprietário do terreno.

OBSERVAÇÕES

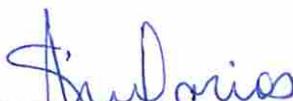
DESENHISTA

REVISOR

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe sobre recebimento em comodato do imóvel que menciona no Projeto de Lei nº199/2022 (Autoriza Executivo Municipal a permutar a área que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 21 de novembro de 2022



Sandra Moreira dos Santos Farias
Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022

Parecer nº: 154/2022

Projeto de Lei nº 199/2022, de 11 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona.”

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de *Projeto de Lei nº 199/2022, de 11 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona.”*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que ele visa sanar irregularidade ocorrida à época da pavimentação da via pública.

03. Já o projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar a área que menciona.”

04. É o relatório.

II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:

06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

Constituição Federal

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

II – Suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;”

07. Por outro lado, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa das leis complementares e ordinárias também cabe ao Prefeito. Assim, não há invasão da esfera de competência:

“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09 - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. - **Da Legalidade:** A Lei Orgânica Municipal trata do assunto nos artigos 115, I e 117, que preveem a possibilidade de permuta dispensada concorrência pública, desde que, com prévia autorização legislativa, vejamos:

“Artigo 115 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre procedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;

Artigo 117 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia autorização legislativa e avaliação.”

11. Nesse sentido podemos observar que os requisitos da legislação municipal aparentemente estão sendo cumpridos, vez que, a) o presente projeto é o pedido de autorização legislativa, b) e o interesse público, em tese, estaria na construção da referida avenida. Por outro lado os laudos de avaliação juntados ao projeto demonstram semelhança dos valores dos lotes objetos da permuta, o que, aparentemente, exclui o disposto no art. 10, II e III da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

II - Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III - Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;”

12. Extrai-se do artigo supra que os valores pagos pela municipalidade não podem ser nem superiores, nem inferiores aos praticados no mercado, **cabendo assim aos**



Nobres Edis a análise dos valores e de cada uma das vedações impostas pela legislação tendo por base o caso em tela.

13. Superadas as questões supra, observamos que o presente projeto não prevê a realização de licitação, o que se encontra em perfeita consonância com os ditames legais vez que esta é dispensada pelo artigo 17, I, "c" da Lei 8.666/1993:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

c) Permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;"

14. A esse respeito também nos fala Meirelles:

"A permuta de bem público municipal, como as demais alienações, exige autorização legislativa e avaliação prévia das coisas a serem trocadas, mas não exige licitação, pela impossibilidade mesma de sua realização, uma vez que a determinação dos objetos da troca não admite substituição ou competição licitatória em qualquer de suas modalidades (Lei 8.666/1993, art. 17, I, "c"¹).

15. Por outro lado a Constituição Federal de 1988 trouxe a tona o princípio da Moralidade Administrativa, segundo o qual os atos dos agentes públicos devem sempre pautarem-se na preservação a moral, dos bons costumes e da justiça e não apenas na letra fria da Lei, vejamos a lição de Knoplock:

"O princípio da moralidade diz respeito à atuação dos agentes públicos, que deverá sempre se pautar pela ética. A Administração e seus agentes devem atuar não apenas com vistas na lei, mas sobretudo buscando preservar a moral, os bons costumes e a justiça. É clássica a lição de Welter, tendo sido adotada por toda a doutrina, no sentido de que:

A moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum; ela é composta por regras de boa administração, ou seja: pelo conjunto das regras finais e disciplinares suscitadas não só pela distinção entre o Bem e o Mal, mas também pela ideia geral de administração e pela ideia de função administrativa (Henri Welter, Le Contrôle Jurisdictionnel de la Moralité Administrative, Paris, 1929).²"

16. Diante do exposto, entendemos, tendo em vista o supra citado Princípio da Moralidade Administrativa, caber ao caso em tela a análise do interesse

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editora LTDA. 2013. 870 p. 337

² KNOPLOCK, Gustavo Mello. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro : Elsevier, 2013. 574 p. 74

público, o que evidentemente fica a cargo de Vossas Excelências, assim, afim de facilitar os trabalhos, cumpre-nos fazer uma breve explanação sobre interesse público municipal, para tal citamos o ilustre jurista Hely Lopes Meirelles que para solucionar o problema propõe uma distinção entre, “*atividade jurídica*” e “*atividade social*” cabendo a primeira as esferas governamentais “*mais altas*” e a segunda aos municípios, vejamos:

“A atividade jurídica é a que entende com a defesa externa, a manutenção da ordem interna, a instituição e a proteção dos direitos fundamentais do homem e do estado.

A atividade social é a que visa assegurar e a fomentar as condições de desenvolvimento da sociedade e de bem estar dos indivíduos, pela satisfação oportuna de suas necessidades físicas, econômicas e espirituais.

A atividade jurídica cabe por indole, às esferas governamentais mais altas (União e Estados-membros), pela razão muito simples de que contém interesses nacionais e gerais relevantíssimos, a que só elas estão em condições de atender eficazmente.

A atividade social, ao contrário da jurídica, está ao alcance de todas as esferas administrativas, porque visa a prover interesses restritos a indivíduos, comunidades reduzidas, grupos ou situações peculiares de determinadas regiões. As matérias que se enquadram na atividade social são sempre de competência municipal, privativa ou comum, conforme o caso ocorrente (MEIRELLES, 2013, 354³).”

17. Como podemos observar da leitura supra, a matéria tem suas controvérsias e não é fácil a distinção do interesse público municipal, mas em resumo pode se concluir que **é de interesse público municipal tudo aquilo que tem a ver com a atividade social do estado.**

18. Por outro lado não podemos olvidar que por estarmos em ano eleitoral a Lei 3504/97 veda algumas condutas ao agente público.

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editora LTDA. 2013. 870 p. 354

19. Nesse ponto entendemos não haver vedação pela lei eleitora, uma vez que trata-se de permuta de bens de valores similares para atender o mais estrito interesse público que é a ampliação do Cemitério Municipal do Jardim Nova Barra.

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, **observados os apontamentos feitos acima, sugerimos aos nobres vereadores sejam discutidos os pontos supra, verificando, em especial, se o presente projeto é de interesse público e não fere o princípio da moralidade administrativa, se os valores das avaliações estão em consonância com os praticados em mercado, após o que, se superadas essas questões, devem passa a análise do mérito.**

21. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 21 de novembro de 2022.



HEROS PENA

Procurador Jurídico

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 199/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

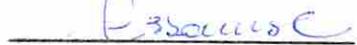
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
21 de Novembro de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 21/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 199/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

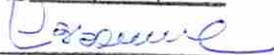
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

21 de Novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **GERALMINO ALVES R. NETO**
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 21/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 199/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			<i>Resolvente</i>
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *21/11/2022*

Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996